

**TVR**

**N.º 145, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.920, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.920/19



EM nº 00103/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056613/2011-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 02.794.416/0001-54, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 04 de Setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Girau do Ponciano, estado do Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8639/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1920, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

**PORTARIA Nº 1920/2017/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793605** e o código CRC **BBB8C3FF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES**  
**PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.056613/2011-29**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 05/06/2014, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0014599** e o código CRC **603EA007**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056613/2011-29

SEAPA/SCE

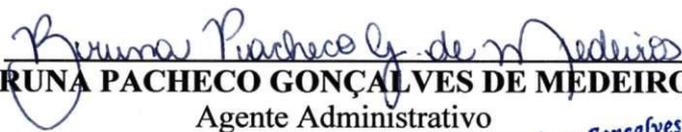
08/11/2011 15:14

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53610.000359/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro**, na localidade de **Girau Ponciano / AL**, tem validade até 04/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de novembro de 2011.

  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Sispe n.º 1786955  
Agente Administrativo

02.494.4161 0001-54



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 6828 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de novembro de 2011.

À Senhora

**MÁRCIA VIEIRA LIMA**

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro

Rua da Matriz, nº 139 - Centro

57360-000 Girau Ponciano – AL

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/  
Processo nº. 53000.056613/2011-29.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO** tem validade até 04/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

CGRC

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Min. das Comunicações  
Fls. 03  
Rubrica

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN

056613111

34  
M. das Comunicações  
Fla.: 04  
Rúbrica

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – RUA DA MATRIZ 139**  
**CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**Ofício nº 26/2011**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 001299/2012-28

**Ao Senhor**

SEAPA/SCE

**Octávio Penna Pieranti**

10/01/2012-09:35

MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

**Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 6828/2011/CGRC/DEOC/SCE- MC.**

Prezado Senhor,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, relativo á **renovação de outorga**, da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, comprovando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.**
  
- b) Cópia do estatuto em exercício.**
  
- c) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL.**
  
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**

SEDCO

- e) **Ata de eleição da diretoria em exercício.**
  
- f) **Declaração assinada pelo representante legal, constante do anexo 14 desta Norma.**
  
- g) **Declaração assinada pelo representante legal indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades.**
  
- h) **Último relatório do Conselho Comunitário.**
  
- i) **Relação contendo o nome de todos associados.**
  
- j) **Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica.**

Girau do Ponciano, Alagoas 26 de dezembro de 2011.



**Márcia Vieira Lima**

Diretora - Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO –**  
**RUA DA MATRIZ 139, CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, que a emissora, **RADIO NOVO HORIZONTE** (nome fantasia), encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Girau do Ponciano, 26 de dezembro de 2011.



MARCIA VIEIRA LIMA

Presidente

CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL

M. das Comunicações  
Fis.: 07  
Rúbrica:  
S. S.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO  
**CNPJ:** 02.794.416/0001-54

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:54:32 do dia 06/12/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.794.416/0001-54</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DA MATRIZ</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GIRAU DO PONCIANO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/12/2011 às 11:52:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO –**  
**RUA DA MATRIZ 139, CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**



**DECLARAÇÃO**

Declaro por meio desta, na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, que durante o período de vigência da outorga de funcionamento da emissora, foi feita substituição completa do antigo estatuto social desta entidade, o qual foi aprovado por unanimidade em Assembléia Geral, e segue em anexo copia do atual estatuto.

Girau do Ponciano, 26 de dezembro de 2011.

**MARCIA VIEIRA LIMA**

Presidente

CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL



Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Oficiala Substituta do Registro de Pessoas Jurídicas do município de Girau do Ponciano-AL.

Averbe-se.

Girau do Ponciano, 16 / 11 / 2010

Alfredo de Oliveira Silva  
Oficial(a)

O Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, desta cidade, vem mui respeitosamente requerer a V.S<sup>o</sup>, que se digne proceder a(s) averbação(ões) do novo Estatuto da referida associação, as margens do R. 110, fls. 56/56v do Livro A-1 de Pessoa Jurídica, para que se altere o ato constitutivo, na forma da(s) ata(s) inclusa(s), conforme determina a parte final do art. 45 da lei nº 10.406 (CC/2002).

Neste Termos.  
Pede deferimento.

Girau do Ponciano, 16 de novembro de 2010



Marcelo Gonçalves Braga  
PRESIDENTE



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de Marcelo Gonçalves Braga

Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 16 / 11 / 2010

Em testemunho Alfredo de Oliveira Silva da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.

**UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29 / 12 / 2011

Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.





## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A(o) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, doravante denominada ACMBC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de GIRAU DO PONCIANO, Estado. ALAGOAS, com sede, na Rua da Matriz S/N – centro – na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas – CEP: 57.360.000, e foro no mesmo Município.

Parágrafo Único - A(o) ACMBC utilizará como denominação fantasia RADIO NOVO HORIZONTE e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

### II – DOS OBJETIVOS

Art.2º- A(O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

#### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29 de 12 de 2011  
Em testemunho da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

*Dr. Andréa dos Santos Vicente*  
OAB/AL 7682



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011  
Em testemunho da verdade

*Alfredo de Oliveira Silva*  
Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
Andréa Luciana Silva Braga, Substituta  
Válido somente com o selo de autenticidade



Pág. 2 de 6

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**II - DOS ASSOCIADOS**

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACMBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos - .....
- III – Honorários - .....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- c) .....

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim,

*[Handwritten signature]*  
Associação dos Santos Vinte e Seis  
CABAL 7669



A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho da verdade

*Manoel Gomes Bueys*

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Ponciano Braga - Escrivão  
Válido somente com o selo de autenticação



para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (o) ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

*Dr. Andréa dos Santos Vicente*  
OAB/AL 7682  
OAB/AL 7682

Art. 12 - A Diretoria da(o), órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da(o) **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a(o) **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da(o) **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, secretariar as



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011  
Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga Jr. da verdade

Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Atido somente no(s) sala(s) de autenticação

*Andréa dos Santos Vicente*  
Dra. Andréa dos Santos Vicente  
OAB/AL 7682

- c) reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho da verdade

[assinatura]

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

[assinatura]  
OAB/AL 7682  
Dra. Andreia dos Santos Vicente  
OAB/AL 7682

ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da(o) **ACNBC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de Março de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Girau do Ponciano, 12 de Março de 2010.



Marcia Vieira Lima  
**MÁRCIA VIEIRA LIMA**  
Presidente.



Andréa Luciana Silva Braga  
08/03/2010

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de Marcia Vieira Lima  
da  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 12/03/2010  
Em testemunho da da verdade  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL, 12/03/2010  
Em testemunho da da verdade  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade



### DIRETORIA

PRESIDENTE - MÁRCIA VIEIRA LIMA – CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL, RUA DELMIRO GOUVEIA S/N – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000.

VICE-PRESIDENTE - LILIANE TENÓRIO FERREIRA – CPF: 047.625.674-77 RG: 2.003.313 SSP/AL, RUA JOSÉ ALEXANDRE 346 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000.

PRIMEIRA SECRETÁRIA - SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS – CPF: 030.986.944.75 RG: 1.295.934 SSP/AL, RUA DA MATRIZ 112 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

SEGUNDO SECRETÁRIO - JOSÉ ALVES DE MENEZES – CPF: 894.824.504-00 RG: 1.205.710 SSP/AL, RUA DELMIRO GOUVEIA – 239 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000.

PRIMEIRA TESOUREIRA - JOSÉ ILSON BÓIA – CPF: 034.926.284-51 RG: 1.369.330 SSP/AL, RUA JOSÉ ANASTÁCIO 28 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000.

SEGUNDO TESOUREIRO - LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA – CPF: 071.121.334-83 RG: 2095403 SSP/AL. RUA DELMIRO GOUVEIA 132 – GIRAU DO PONCIANO –AL 57.360.000.

### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES

ADRIANA SANTOS BATISTA – CPF: 038.295.604-43 RG: 1.960.275 SSP/AL, RUA NAIR DE MELO SANTOS – 43 GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000.

MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DOS SANTOS – CPF: 027.752.844-50 RG: 1.375.567 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 118 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

SALES SOARES DE MENEZES - CPF: 059.964.624-19 RG: 1791212 SSP/AL, RUA JOSÉ PEREIRA BEZERRA S/N – GIRAU DO PONCIANO –AL 57.360.000

### CONSELHO COMUNITÁRIO

DAVID ALVES DE MENEZES: CPF: 678.748.864-53 RG: 296.218 SSP/AL (REPRES. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS) RUA FILADELFO FIRMINO 176, CEP: 57.360.000

MARIA JOSÉ SOARES DE MENEZES – CPF: 026.915.274-17 RG: 1.603.910 SSP/AL (PASTORAL DA CRIANÇA). RUA DA MATRIZ 112, CEP: 57.360.000

LUISA ALVES DOS SANTOS– CPF: 986.546.084 RG: 612.322 SSP/AL (REPRES. IGREJA CATOLICA)

JOSÉ CICERO ALVES – CPF: 388.491.434-00 RG: 591.237 SSP/AL (SINDICATO TRABALHADORES RURAIS). RUA AMAZONAS S/N, CEP: 57.360.000.

SÉRGIO ALVES DE MENEZES – CPF: 034.633.314.89 RG: 1.442.543 SSP/AL (ASSOC. TEATRAL E CULTURAL).RUA DA MATRIZ 112, CEP: 57.360.000.

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL 29/12/2011

Em testemunho da verdade

*Andréa Luciana Silva Braga*  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação



*Andréa Luciana Silva Braga*  
Dra. Andréia dos Santos Vicente  
OAB/AL 7682



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO**  
**Rua Manoel João Neto, 337 - Centro - CEP: 57360-000. Telefax: 3520-1440**

**PROTOCOLO**

Prenotado no Protocolo A nº 2, fl. 93, sob nº  
2.630  
Título apresentado hoje, 16.11.2010

*Andréa Luciana Silva Braga*  
Registradora Substituta

**AVERBAÇÃO**

Averbado as margens do R - 110, fls. 56/56vº  
do livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
A-1, desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.  
Girau do Ponciano, 16.11.2010.

*Andréa Luciana Silva Braga*  
Notária Substituta



Válido somente com selo de autenticidade

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Oficiala Substituta do Registro de Pessoas Jurídicas do município de Girau do Ponciano-AL.

Averbe-se.  
Girau do Ponciano, 18 / 02 / 2011

*(Handwritten signature)*  
Oficial(a)

O Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, desta cidade, vem mui respeitosamente requerer a V.S<sup>o</sup>, que se digne proceder a(s) averbação(ões) as margens do R. 110, fls. 56/56v<sup>o</sup> do Livro A-1 de Pessoa Jurídica, para que se altere o ato constitutivo, na forma da(s) ata(s) inclusa(s), conforme determina a parte final do art. 45 da lei n<sup>o</sup> 10.406 (CC/2002).

Neste Termos.  
Pede deferimento.

Girau do Ponciano, 18 de fevereiro de 2011



*Marcia Luciana Lima*  
PRESIDENTE



**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de Marcia Luciana Lima  
(Handwritten signature)  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 18 / 02 / 20 11  
Em testemunho (Handwritten signature) da verdade  
Andréa Luciana Silva Braga  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**

SEDE: Rua da Matriz 139, Centro – Girau do Ponciano - Alagoas.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2011 (Dois Mil e Onze) às 19:30 (Dezenove e Trinta) horas, em sua sede, na Rua da Matriz Centro de Girau do Ponciano, conforme Edital de 08 de Fevereiro de 2011, reuniram-se os membros associados da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, conforme o Edital, a senhora Diretora Presidente, Abrindo os trabalhos agradeceu a presença de todos associados nesta reunião, e informou que o motivo desta reunião seria para a assembléia deliberar sobre ofício recebido do Ministério das Comunicações em 07/02/2011, fez ainda uma pequena explicação sobre algumas modificações nos horários de programação da Rádio, e informou que para atender ao pede o Estatuto afixou o edital em varias entidades além de divulgar o edital através de chamadas na programação da emissora, também falou que esteve em reunião com o novo Pároco de Girau do Ponciano para tratar sobre o horário do programa da igreja, continuando a presidente falou que o assunto mais importante deste reunião era tratar sobre o ofício do Ministério das Comunicações em resposta a documentação enviada pela Associação, em seguida convidou a senhora Sandra Alves de Menezes Santos para secretariar esta reunião, a mesma, a pedido da Presidente fez a leitura da Ata da última reunião e da pauta desta reunião, onde esta assembléia iria tratar os seguintes assuntos: **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONFORME O NOVO ESTATUTO, E O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O MINISTÉRIO**, após a leitura, a presidente explicou que era necessário que se fizesse outra reunião para a diretoria e o Conselho Comunitário pois tínhamos cometido o equívoco de manter a mesma estrutura da diretoria ainda como rezava o antigo Estatuto, continuando explicou que o conselho comunitário tinha que ser composto de pessoas não sócias da Associação, tomando a palavra o Ilson Bóia perguntou se esta diretoria foi eleita porque não permanecer a mesma?, Tomando a palavra a senhora presidente disse que tínhamos que seguir o Estatuto e as recomendações do Ministério, em seguida facultou a palavra e ninguém dela quis fazer uso, dando seqüência, a Diretora Presidente apresentou a única chapa que tinha sido inscrita e não havendo contestações deu inicio a nova eleição, após apuração na presença de todos foi eleita a nova diretoria da associação desta forma definida: como **Diretora - Presidente Márcia Vieira Lima, Sandra Alves de Menezes Santos como Diretora Administrativa e Liliane Tenório Ferreira como Diretora de Operações**, após intervalo de 10 minutos a Presidente atendendo ao que reza o Estatuto e o que determina o ministério convocou a todos para escolha dos integrantes do conselho comunitário, escolhido entre aqueles que não fazem parte do quadro de associados, foi homologado o nome dos conselheiros comunitários e das entidades por eles representadas, ficando o mesmo assim constituído: **Luiz Barbosa Sobral (Representante da Igreja Assembléia de Deus.), José Jadielson dos Santos (Representante CCL – Criança a Caminho da Luz), Claudenice de Oliveira Santos (Representante da igreja Católica), José Cícero da Silva (Representante Ass. Amigos na Bola, Bom na Escola) e Edinor Junior Soares Gomes (Representante Associação Teatral e Cultural dos Artistas Girau do Ponciano)**. Após a escolha a presidente franqueou a palavra e dela ninguém quis fazer uso e por não haver mais nada a tratar deu por encerrada a reunião e eu Sandra Alves de Menezes Santos lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim pela senhora presidente, pelos conselheiros e pelos demais presentes a reunião.

02  
Santos  
SCE M. das Comunicações  
Rúbrica: 19

Márcia Vieira Lima  
Márcia Vieira Lima – Diretora Presidente

Sandra Alves de Menezes Santos  
Sandra Alves de Menezes Santos – Secretária



ANDRÉA LUCIANA SILVA BRAGA  
SUBSTITUTA



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de Márcia Vieira Lima e Sandra Alves de Menezes Santos  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 18 / 02 / 2011  
Em testemunho Sandra da verdade  
Andréa Luciana Silva Braga  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade

**UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICACÃO**  
A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL 29 / 12 / 2011  
Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO**  
**Rua Manoel João Neto, 337 - Centro - CEP: 57360-000. Telefax: 3520-1440**

**PROTOCOLO**

Prenotado no Protocolo A nº 2, fl. 98, sob nº  
2.647  
Título apresentado hoje, 18.02.2011

*Andréa Luciana Silva Braga*  
Registradora Substituta

**AVERBAÇÃO**

Averbado as margens do R 110, fls. 56/56vº do  
livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
A-1, desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.  
Girau do Ponciano, 18.02.2011.

*Andréa*  
Andréa Luciana Silva Braga  
Notária Substituta

*Anexo : 03 (três) páginas*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, 337  
Girau do Ponciano - AL  
Alfredo de Oliveira Silva  
NOTÁRIO E REGISTRADOR  
Andréa Luciana Silva Braga  
SUBSTITUTA

Válido somente com selo de autenticidade

03  
[Handwritten signature]  
Soc. M. das Comunicações  
Fis.: 20  
L. Rúbrica:

**DIRETORIA**

DIRETORA PRESIDENTE:

MÁRCIA VIEIRA LIMA – CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL

RUA DELMIRO GOUVEIA S/N – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

DIRETORA ADMINISTRATIVA:

SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS – CPF: 030.986.944.75 RG: 1.295.934 SSP/AL

RUA DA MATRIZ 112 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

DIRETORA DE OPERAÇÕES:

LILIANE TENÓRIO FERREIRA – CPF: 047.625.674-77 RG: 2.003.313 SSP/AL

RUA JOSÉ ALEXANDRE 346 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

CONSELHEIRO: LUIZ BARBOSA SOBRAL (REPRES. ASSEMBLEIA DE DEUS) CPF: 677.446.134-49 RG: 1.120.233 SSP/AL. RUA DR JOSÉ BENTO262 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

CONSELHEIRO: JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS (REPRESENTANTE CCL – CRIANÇA A CAMINHO DA LUZ). CPF: 051.286.364-45 RG: 1.914.660 SSP/AL. RUA PAPA JOÃO PAULO 263 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

CONSELHEIRA: CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS (REPRES. IGREJA CATOLICA) CPF: 045.582.644-70 RG: 2001002022111 SSP/AL. RUA DO SOL 261 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

CONSELHEIRO: JOSÉ CICERO DA SILVA (REPRES. ASS. AMIGOS NA BOLA, BOM NA ESCOLA) CPF: 024.859.624-13 RG: 1.544.601 SSP/AL. RUA JOSÉ MARTINS S/N – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

CONSELHEIRO: EDINOR JUNIOR SOARES GOMES (ASSOC. TEATRAL E CUL. DOS ART. DE GIRAU DO PONCIANO). CPF: 092.958.054-02 RG: 33.260.44-3 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 103 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011  
Em testemunho da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.

04  
P. M. das Comunicações  
Fls.: 21  
Rúbrica:

**MEMBROS ASSOCIADOS PRESENTES:**

- MÁRCIA VIEIRA LIMA - Marcia Vieira Lima
- LILIANE TENÓRIO FERREIRA - Liliane Tenório Ferreira
- SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS - Sandra Alves de Menezes Santos
- JOSÉ ALVES DE MENEZES - José Alves de Menezes
- AILTON IZIDORO - Ailton Izidoro
- MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DOS SANTOS - Maria do Socorro Alexandre dos Santos
- JOSÉ ILSON BÓIA - José Ilson Bóia
- NOEMÍ SANTOS DE MENEZES - Noemi Santos de Menezes
- GILDO CLAUDIO DE JESUS - Gildo Claudio de Jesus
- ADRIANA SANTOS BATISTA - Adriana Santos Batista
- DAVID ALVES DE MENEZES - David Alves de Menezes
- ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA - Ana Maria Alves de Oliveira
- NEUMA LEANDRO DOS SANTOS - Neuma Leandro dos Santos
- SÉRGIO ALVES DE MENEZES - Sergio Alves de Menezes
- CLEVERTON CLAUDIO DA SILVA DE JESUS - Cleverton Claudio da Silva de Jesus
- JONAS DOS SANTOS - Jonas dos Santos
- SAMUEL ALVES DE MENEZES - Samuel Alves de Menezes
- ARLEIR SILVA DE JESUS - Arleir Silva de Jesus
- MARIA JOSÉ SOARES DE MENEZES - Maria José Soares de Menezes
- JOSÉ CICERO ALVES - José Cicero Alves
- BERNADETE ALVES DE MENEZES - Bernadete Alves de Menezes
- LUIZA ALVES DOS SANTOS - Luiza Alves dos Santos
- MANOEL ALVES DE MENEZES - Manoel Alves de Menezes
- SALES SOARES DE MENEZES - Sales Soares de Menezes
- MANOEL BARBOSA DOS SANTOS - Manoel Barbosa dos Santos
- MANOEL JOÃO DOS SANTOS - Manoel João dos Santos



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano, AL, 29/12/2011

Em testemunho da verdade  
Marcelo Gonçalves Braga

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticação.

Comunidade  
Folha: 22  
Rúbrica:  
SSC

05  
Lima

ELIZAMA SANTOS DE MENEZES - Elizama Santos de Menezes  
 LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA - Leandro Santos de Oliveira  
 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA - Francisco de Assis Bezerra  
 MARIA DOS SANTOS DE MENEZES - Maria dos Santos de Menezes  
 EDMILSON ANTONIO DOS SANTOS - Edmilson Antonio dos Santos  
 IVANILDA RODRIGUES - Ivanilda Rodrigues  
 ANA QUITÉRIA DA SILVA - Ana Quitéria da Silva  
 LEVY SANTOS DE MENEZES - Levy Santos de Menezes

**CONSELHO COMUNITÁRIO:**

LUIZ BARBOSA SOBRAL - Luiz Barbosa Sobral  
 JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS - José Jadelson dos Santos  
 CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS - Claudenice de Oliveira Santos  
 JOSÉ CICERO DA SILVA - José Cicero da Silva  
 EDNOR JUNIOR SOARES GOMES - Ednor Junior Soares Gomes

Girau do Ponciano – Alagoas, 16 de Fevereiro de 2011.

Marcia Vieira Lima

MÁRCIA VIEIRA LIMA

Diretora Presidente



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
 Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
 Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho Alfredo de Oliveira Silva da verdade  
Marcelo Gonçalves Braga

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO  
CENTRO – RUA DA MATRIZ 139, CENTRO – GIRAU DO  
PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, MARCIA VIERA LIMA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Girau do Ponciano, 26 de dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA VIEIRA LIMA  
Presidente  
CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO RUA  
DA MATRIZ 139, CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os todos os fins, na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, conforme solicitado no ofício nº 6828/2011 do Ministério das Comunicações, que os responsáveis pela gestão das atividades na Rádio Novo Horizonte são:

**Diretor de Programação** – Sérgio Alves de Menezes, Brasileiro, casado, residente em Girau do Ponciano – Alagoas.

**Direção Técnica** – Leandro santos de Oliveira – Brasileiro, solteiro, residente em Girau do Ponciano – Alagoas.

**Direção Editorial** - Cleverton Claudio da Silva de Jesus – Brasileiro, casado, residente em Girau do Ponciano – Alagoas.

Segue em anexo, documentação de todos os diretores.

Girau do Ponciano, Al 26 de dezembro de 2011.

MARCIA VIEIRA LIMA

Presidente

CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P. I. 07

ASSINATURA DO TITULAR

*Sergio Alves de Menezes*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.442.543 DATA DE EXPEDICAO 29.06.1993

NOME SERGIO ALVES DE MENEZES

FILIAÇÃO Manoel Alves de Menezes  
Maria José Soares de Menezes

Arapiiraca-AL 02.12.1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Certidão de Nasc. 13.176 Liv. 12 Fls.

DOC ORIGEM 223 V. Arapiiraca-AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICACAO

LEI Nº 6.284/02

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUICAO

AT067661

UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro

Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

AUTENTICACAO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*

Alfredo de Oliveira Silva - Notário

Andréa Luciana Silva Braga - Substituta

Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.

248 Comunicado

Fls. 25

Rúbrica:

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Sergio Alves de Menezes*

SERGIO ALVES DE MENEZES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/03/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SERGIO ALVES DE MENEZES

Nº de Inscrição

034633314-89

Data do Nascimento

02/12/77

SELO DE AUTENTICACAO

LEI Nº 6.284/02

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUICAO

AT067662

MARCELO GONCALVES BRAGA

ESCREVENTE AUTORIZADO

GIRAU DO PONCIANO/AL

UNICO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro

Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

AUTENTICACAO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*

Alfredo de Oliveira Silva - Notário

Andréa Luciana Silva Braga - Substituta

Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.369.286 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.05.1995

NOME **Cleverton Claudio da Silva de Jesus**

Gildo Claudio de Jesus

FILIAÇÃO Arleir Silva de Jesus

Propria-SE. DATA DE NASCIMENTO 26.08.1976

NATURALIDADE C.de Nasc. Nº 1.775. Liv. 03. A. fls. 47

DOC ORIGEM Prorpria-SE.

CPF 927.113.834-15.

ASSINATURA DO DETENTOR

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS 2ª Via

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Cleverton Claudio da Silva de Jesus.*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OPORTUNIDADE DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/434-3

03-08-92

BANCO DO BRASIL  
AGUAS DO PONCIANO (AL)

43303/2757

Edgar Cirilo dos Santos 2.604.880-9

APROVADO POR INSTITUIÇÃO NORMATIVA DO DEF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 927113234-15

NOME COMPLETO CLEVERTON CLÁUDIO DA SILVA DE JESUS

NASCIMENTO 26.08.76.

ASSINATURA  
*Cleverton Claudio da Silva de Jesus*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

des Comunicações  
Fls. 26  
Rubrica: C

SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 828/02  
AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
E DISTRIBUIÇÃO

AT067663

REGISTRAR  
GONCALVES BRAGA  
AGENTE AUTORIZADO

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho *da verdade*

*Manoel Gonçalves Braga*

Alfredo de Oliveira Silva - Notário

Andréa Luciana Silva Braga - Substituta

Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

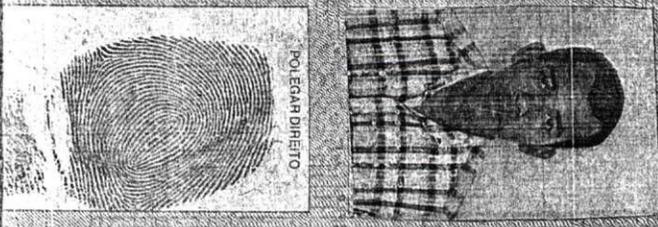
Girau do Ponciano/AL, 29 / 12 / 20 11

Em testemunho MC Braga da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P. I. 14  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Leandro Santos de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

**FERC/AL**  
SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6.284/02  
AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

AT067665

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
GIRAU DO PONCIANO/AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.095.403 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.08.2002

NOME LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA  
EVERALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANA LUCIA DOS SANTOS

ARAPIRACA/AL 05.06.1986  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C. DE NASC. Nº 13.636, L. A11, FLS. 1.181  
DCC ORIGEM GIRAU DO PONCIANO/AL

CPF

SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

Ass. José Rangel A. Vanderlei

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011  
Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade  
Marcelo Gonçalves Braga

Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.

SSCM - M. das Comunicações  
Fls.: 27  
Rúbrica: 4

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Novembro/2004

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**071.121.334-83**

Nome  
LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA

Nascimento  
05/06/1986

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011  
Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade  
Marcelo Gonçalves Braga

Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade.

**FERC/AL**  
SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6.284/02  
AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

AT067666

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
MARCELO GONÇALVES BRAGA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
GIRAU DO PONCIANO/AL

**CONSELHO COMUNITÁRIO DA RADIO NOVO HORIZONTE FM**

**GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**OFICIO Nº 08/2011.**

A Senhora

**Márcia Vieira Lima**

DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE FM 105,9

Prezado Senhora,

Em resposta ao ofício recebido, informo que estamos encaminhando último relatório deste Conselho Comunitário.

Sendo o que se tinha para o momento, reforço votos de consideração.

Girau do Ponciano, 22 de dezembro de 2011.

*Jos Jadelson dos Santos*  
JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS

Conselheiro

Recebi  
22.12.2011  
*[Assinatura]*

29  
RUBRICA:  
S. C. M. Gonçalves

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – RUA DA MATRIZ 139  
CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

Ofício nº 25/2011

**Ao**

**CONSELHO COMUNITÁRIO DA RADIO NOVO HORIZONTE FM**

Prezado Membros,

No intuito de atender ao ofício do Ministério das comunicações, quanto a solicitação de documentação desta entidade, venho por meio deste, solicitar deste Conselho uma copia do ultimo relatório emitido por este órgão.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço, ao tempo em que também peço urgência no envio deste relatório.

Girau do Ponciano, Alagoas 14 de dezembro de 2011.



*Marcia Vieira Lima*

**Márcia Vieira Lima**

Diretora - Presidente

RECEBIDO EM  
14/12/2011



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telef: (82) 3520-1440

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de *Marcia Vieira Lima - Diretora*

Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano *29/12/2011*

Em testemunha *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS, RUA DA MATRIZ 139, CENTRO.**

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO - 2011**

**MANHÃ:**

HORÁRIO	PROGRAMA	ESTILO/DESCRIÇÃO
SEG. À SEX. 06:00 – 09:00	NO TERREIRO DA FAZENDA	Programa de Musicas Sertanejas e Forró Pé de Serra
SEG. À SEX 09:00 – 11:00	CIDADE EM MOVIMENTO	noticias da cidade e da região, com entrevistas, dicas Culturais, Dicas de Saúde e Educação.
SEG. À SEX. 11:00 – 12:00	TERRA DA GENTE	Programa Cultural aberto as diversas entidades, para que as mesmas apresentem seus projetos e suas ações

**TARDE:**

SEG. À SEX. 12:00 – 13:30	SHOW DE NOTICIAS	Breve Jornalístico com noticias do Brasil e do Mundo
SEG. À SEX. 13:30 – 14:00	AA NA SUA COMUNIDADE	Programa do grupo Nova Vida de Alcoólicos Anônimos
SEG. À SEX. 14:00 – 16:00	ESTAÇÃO 105	Programa musical que toca todos os gêneros
SEG. À SEX.	GRANDES CANÇÕES	Programa de entrevistas com sucessos da MPB

16:00 – 18:00		
SEG. À SEX.	JESUS DE CHAMA	Igreja Católica
18:00 – 19:00		

**NOITE:**

SEG. À SEX.	A VOZ DO BRASIL	.....
19:00 – 20:00		
SEG. À SEX.	RECORDAÇÕES 105	Programa de Musicas Tradicional e MPB
20:00 – 21:00		
SEG. À SEX.	MOMENTO DE FÉ	IGREJA EVANGÉLICA
21:00 – 22:00		

**SABADO**

<b>HORÁRIO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>ESTILO DO PROGRAMA</b>
06:00 – 08:00	BOM DIA CIDADE	Musicas Sertanejas e apresentação de Artistas Locais etc.
08:00 – 11:00	SHOW DO REI	Sucessos de Roberto Carlos
11:00 – 12:00	AA EM AÇÃO	Alcoólicos Anônimos
12:00 – 14:00	O MUNDO DA BOLA	Noticias do Esporte
14:00 – 18:00	MUSICAS	MUSICAS
18:00 – 19:30	SANTO TERÇO	Movimento Mãe Rainha (Igreja Católica)
19:30 – 21:00	SANTA MISSA	SANTA MISSA
21:00 – 22:00	MÚSICAS	MÚSICAS

**DOMINGO**

06:00 – 08:00	MUSICAS	Pé de Serra
08:00 – 09:30	SANTA MISSA	SANTA MISSA
09:30 – 13:00	MUSICAS	Axé Bahia
13:00 – 16:00	MUSICAS	Especial Jovem Guarda
16:00 – 18:00	OS GUARDIÕES DA PALAVRA	Programa do Grupo de Jovens, os Guardiões da Palavra.
18:00 – 19:00	SANTO TERÇO	Pastoral da Criança (Igreja Católica)
19:00 – 22:00	MISTURA 105	Musicas Internacionais

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, com o intuito de se fazer cumprir o **4º artigo da Lei 9.612 de 1998**, emite relatório sobre a programação da **Rádio Novo Horizonte 105, 9**.

Observou-se que a programação da mesma obedece aos critérios da Lei, funcionando de 06:00 às 23:00 Horas, A programação da emissora atenta para o desenvolvimento da Educação, da Cultura e a prestação de serviços a sociedade, com anúncios de notas e informações importantes para a comunidade, como notas de falecimento e utilidade pública, Programas informativos e educativos, além de dar cobertura aos diversos eventos da nossa cidade. Por atender aos critérios estabelecidos na Lei, avaliamos positivo o funcionamento e a programação da emissora.

Girau do Ponciano, 05 de Setembro de 2011.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE  
GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS, RUA DA MATRIZ 139, CENTRO.**

**CONSELHEIROS**

*Luiz Barbosa Sobral*

**LUIZ BARBOSA SOBRAL (CONSELHEIRO)**

(REPRES. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS).

*José Jadelson dos Santos*

**JOSÉ JADIELSON DOS SANTOS (CONSELHEIRO)**

(REPRES. CCL – CRIANÇA A CAMINHO DA LUZ).

*Claudénice de Oliveira Santos*

**CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS (CONSELHEIRA)**

(REPRES. IGREJA CATÓLICA).



**UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telef: (82) 3520-1440

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de *Luiz Barbosa Sobral e Claudenice de Oliveira Santos, donos*  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano *29/12/2011*  
Em testemunho *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

MARCIA VIEIRA LIMA - CPF: 047.625.674-77 RG: 2.003.313 SSP/AL. RUA JUSCELINO KUBISCHEKC 107  
DAVID ALVES DE MENEZES - CPF: 678.748.864-53 RG: 296.218 SSP/AL. RUA FILADELFO FIRMINO 176  
JOSÉ ALVES DE MENEZES - CPF: 894.824.504-00 RG: 1.205.710 SSP/AL. RUA JUSCELINO KUBISCHEKC 108  
LILIANE TENORIO FERREIRA - CPF: 842.994.604-72 RG: 1.205.611 SSP/AL. RUA JOSÉ ALEXANDRE 346  
AILTON IZIDORO - CPF: 827.351.074 RG: 1.179.530 SSP/AL. AV. JOSÉ PEREIRA BEZERRA 736  
MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF: 027.752.844-50 RG: 1.375.567 SSP/AL. RUA DO SOL  
JOSÉ ILSON BOIA - CPF: 034.926.284-51 RG: 1.369.330 SSP/AL. TRAV. DELMIRO GOUVEIA 28  
GILDO CLAUDIO DE JESUS - CPF: 033.935.345-72 RG: 822.860 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 90  
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 035.895.304-99 RG: 1.375.779 SSP/AL. JUSCELINO KUBISCHEKC 111  
NEUMA LEANDRO DOS SANTOS - CPF: 533.580.074-72 RG: 741.901 SSP/AL. RUA 1º DE JANEIRO 145  
CLEVERTON CLAUDIO DA SILVA DE JESUS - CPF: 927.113.834-15 RG: 1.369.286 SSP/AL. JUS. KUBISCHEKC 111  
EDMILSON ANTONIO DOS SANTOS – CPF: 022.582.838-33 RG: 1.478.533 SSP/AL. RUA SÃO JOSÉ  
JONAS DOS SANTOS - : 468.677.164-15 RG: 612.398 SSP/AL. RUA JOSÉ PEREIRA BEZERRA  
SANDRA ALVES DE MENEZES - CPF: 030.986.944.75 RG: 1.295.934 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 112  
DAMIÃO DA SILVA MELO – CPF: 330.228.954-53 RG: 895.314 SSP/AL. RUA DR. JOSÉ BENTO  
SAMUEL ALVES DE MENEZES - CPF: 074.675.944-45 RG: 30172314 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 112  
SALES SOARES DE MENEZES - CPF: 059.964.624-19 RG: 1791212 SSP/AL. RUA CAP. PEDRO SOARES 192  
ADRAINA SANTOS BATISTA - CPF: 038.295.604-43 RG: 1.960.265 SSP/AL. RUA NAIR DE MELO SANTOS 43  
ARLEIR SILVA DE JESUS - CPF: 033.759.714-60 RG: 303.131-80 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 112  
JANE NOBRE DA COSTA – CPF: 564.929.284-15 RG: 801.698 SSP/AL RUA DO SOL 168  
JOSÉ ROBERTO DA COSTA FILHO – CPF: 740.072.204-25 RG: 1.071.571 SSP/AL RUA DO SOL 168  
MARIA JOSÉ SOARES DE MENEZES - CPF: 026.915.274-17 RG: 1.603.910 SSP/AL RUA DA MATRIZ 112  
JOSÉ CICERO ALVES - CPF: 388.491.434-00 RG: 591.237 SSP/AL. TRAV. AMAZONAS  
BERNADETE ALVES DE MENEZES - CPF: 111.307.254-72 RG: 299.523 SSP. RUA JOSÉ PEREIRA BEZERRA 1005  
SÉRGIO ALVES DE MENEZES - CPF: 034.633.314.89 RG: 1.442.543 SSP/AL. RUA DA MATRIZ S/N  
LUIZA ALVES DOS SANTOS - CPF: 986.546.084 RG: 612.322 SSP/AL RUA DO SOL 151



MANOEL BARBOSA DOS SANTOS – CPF: 348.513.994-72 RG: 392.749 SSP/AL. 1º DE JANEIRO

TIRÇO JOSÉ DOS SANTOS – CPF: 347.716.384-20 RG: 579.256 SSP/AL. RUS DO SOL 156

ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 347.751.104-20 RG: 392.828 SSP/AL. PRAÇA LAMENHA FILHO

CLAUDIA SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 019.366.824-60 RG 1.084.834 SSP/AL. JUSCELINO KUBISCHEK

MARINALVA SOARES GOMES – CPF: 701.361.064-04 RG: 509.281 SSP/AL. RUA DA MATRIZ

JOSEFA VIEIRA DE ARAUJO – CPF: 677.533.704-30 RG: 104.7050 SSP/AL. RUA DO SOL 177

MARIA DAS DORES DE FARIAS SANTOS – CPF: 072.884.854-63 RG: 31001866 SSP/AL. RUA DINAIR DOS SANTOS

ANA QUITÉRIA DA SILVA – CPF: 030.774.934-70 RG: 1.369.488 SSP/AL. RUA DELMIRO GOUVEIA.

IVANILDA RODRIGUES – CPF: 648.735.604-20 RG: 869.637 SSP/AL. RAU. TRAV. AMAZONAS 89

MANOEL JOÃO DOS SANTOS – CPF: 542.974.514-68 RG: 392.701 SSP/AL. RUA PROF. REGINALDO BARBOSA 88

IRACEMA FRANCELINO DE FARIAS – CPF: 662.417.664-49 RG: 1.024.888 SSP/AL. RUA DELMIRO GOUVEIA S/M

LEVY SANTOS DE MENEZES – CPF: 060.774.704-81 RG: 30153520 SSP/AL. RUA FIL. FIRMINO 176, 57.360.000

LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA – CPF: 071.121.334-83 RG: 2095403 SSP/AL. RUA DELMIRO GOUVEIA 246, 57.360.000

JOSÉ CARLOS RODRIGUES – CPF: 533.583.684-91 RG: 741.957 SSP/AL. TRAV. AMAZONAS S/M, CPE: 57.360.000

NICÉLIA FERREIRA DA SILVA – 013.256.284-76 RG: 43.312 SSP/AL. TRAV. AMAZONAS, CEP: 57.360.000

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA – CPF: 356.816.084-68 RG: 1.321.670 SSP/AL. RUA DR. JOSÉ BENTO S/N, 57.360.000.

Girau do Ponciano – Alagoas 26 de dezembro de 2011.

MÁRCIA VIEIRA LIMA

Presidente

**5 - TRANSMISSOR AUXILIAR ( se houver)**

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

watts

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

**6 - ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

MONTEL SIST. DE COMUNIC. LTDA

MTDIP 100/1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 db

24,0 m

25,0 m

244,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

**7 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

MODELO

KMP CABOS ESPECIAIS

RGC - 213

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

30,0 m

4,63 dB

1,89 dB

0,65

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $\frac{10}{10 - PL}$

**8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA**

Wattímetro

Frequencímetro

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 29/12/2011

Em testemunho da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Sousa Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente em caso de autenticação.

**10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

REG.CREA

ENDEREÇO

15111PE RUA FALCÃO DE LACERDA - nº 233

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

casa 44

CIDADE

RECIFE

CEP

50930-010

TELEFONE

081-99675736

FAX

081-34553340

E-MAIL

eudesmo@yahoo.com.br

LOCAL

RECIFE

DATA

13/12/2011

ASSINATURA

*Eudes Martins de Oliveira*

36  
SSE  
Comunicações





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Rádio Comunitária**

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES**

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

**DO BAIRRO CENTRO** CGC **02794416000154**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº  
**18786**

DATA  
**14/09/2001**

PUBLICADA NO D.O.U.  
**17 de setembro de 2001**

DECRETO LEGISLATIVO Nº

DATA

PUBLICADA NO D.O.U.

**1 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

**RUA DA MATRIZ, Nº 139**

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

**CENTRO** **GIRAU DO PON**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**CIANO** **AL** **09° 53' 03" S** **36° 49' 42" W**

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante? NÃO  SIM

**2 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO

**RUA DA MATRIZ, Nº 139**

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

**CENTRO** **GIRAU DO PON**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**CIANO** **AL** **09° 53' 03" S** **36° 49' 42" W**

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO  SIM

**3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO** (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 - "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

**RUA DA MATRIZ, Nº 139**

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

**CENTRO** **GIRAU DO PON**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

**CIANO** **AL** **09° 53' 03" S** **36° 49' 42" W**

**4 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

**APEL - APLIC. ELET. IND. E COM. LTDA**

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

**ATFM - RC** **250** watts **0802-04-0001**

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

**250** watts

**24,5** watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

FREQUÊNCIA MEDIDA

**105,9** MHz

**105,9** MHz

SSCM  
Fl.: 37  
Rúbrica:

GIRAU DO PONCIANO  
04 JAN 2012  
AL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R  
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300  
70044-900 BRASILIA - DF

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

ESQ. WEIGHT (kg)  
50098270 0 BR



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ, 139 – CENTRO**

**GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS, 57360000**

Natalia

h

REN

30013151



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

57360 - 000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010320/2012-86

SEAPA/SCE

01.03.2012-09:03

Ofício nº 06/2012

Ao Senhor

Octávio Penna Pieranti

MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Documentação, certidão e outros.**

Prezado Senhor,

No intuito de manter a lisura e a total responsabilidade de nossa entidade, informamos por meio deste, que esta Associação, por intermédio de sua diretoria e de seu quadro de associados, viabilizou o pagamento e o parcelamento de todos os seus débitos junto a Receita Federal e à Procuradoria-Geral da fazenda Nacional, seguindo em anexo, a Certidão Negativa de Débitos e Cópia dos comprovantes de pagamento.

Ao ensejo, expresso a V. S<sup>a</sup>, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Girau do Ponciano, Alagoas 23 de fevereiro de 2012.

**Márcia Vieira Lima**

Diretora - Presidente

Sede



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Min. das Cont.  
Seç. de Cont.  
S.S.C.F.  
- Sáb. 23/02/2012

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**  
**CNPJ: 02.794.416/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:57:33 do dia 23/02/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2012.

Código de controle da certidão: **D244.0C51.E09C.F239**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	29/02/2012
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02794416/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5382
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	43 6 06 003921-09
	06 DATA DE VENCIMENTO	29/02/2012
	07 VALOR PRINCIPAL	248,61
<p>01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIR</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 29/02/2012</b></p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> Nº do Processo: 10410 202010/2006-11 Nome da Receita: DIV.ATMA-OUTRAS MULTAS Auto de Infração: 000000000</p> <p>F1F86EEE.0B9B0B6C.B336DC0D.A0A49CDE 16/02/2012 12:54:07</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	270,75
	10 VALOR TOTAL	519,36
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SSCFE M. das Comun. e Trib. Federais

519.36801011

CPF: 01.002.012.007730002919

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/04/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.794.416/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	14/03/2012
	07 VALOR DO PRINCIPAL	100,00
<p>01 NOME/TELEFONE ASSOCIACAO COMUNIT. DOS MORADORES DO BAIRRO</p> <p>MULTA POR ATRASO ENTREGA DSPJ/2011 - INATIVA</p> <p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.39.49.2705 - opção 2</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	100,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CEF005623022012058795003660

100,00R\$1007

cortar nesta linha

Min. das Comunicações  
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretária de serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos ministérios, Bloco R  
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300  
70044-900 Brasília-DF

GIRAU DO PONCIANO  
24 FEV 2012  
AL

 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
AR  PESO/ WEIGHT (kg) **AL**  
RM 50098423 2 BR  


GIRAU DO PONCIANO  
24 FEV 2012  
AL



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



CAÇÕES  
Comunicação Eletrônica  
de Serviços  
, Bloco R  
300  
Girau do Ponciano-DF

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
EIGHT (kg)  
9 8 4 2 3 2 B R



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.056613/2011

Localidade/UF: GIRAU DO PONCIANO/AL

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO

Aviso: 0 Canal: 0

**Processo**

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

**Check List**

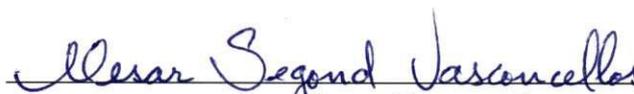
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Não
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Não
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Nota Técnica n.º 2677/2012 e correspondente Ofício de Exigência.

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

Exigências jurídicas.

  
Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2677/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056613/2011  
Processo de Outorga nº 53610.000359/1998

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Girau do Ponciano / AL**, conforme Portaria de autorização, publicada no D.O.U. de 01/12/1999 e Decreto Legislativo nº 312, publicado no D.O.U. de 04/09/2001.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

V. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de

NF/CSV/53000.056613/2011/CGRC

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada;

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e. Comprovantes de residência de todos os dirigentes.

VI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva.

5. Por derradeiro, ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

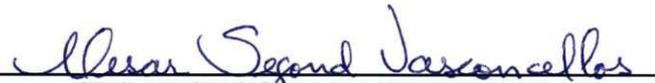
À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2012.

  
NATÁLIA FROEMMING  
Analista / Economista



Brasília, 19 de novembro de 2012.

  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2677/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 20 de novembro de 2012.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4186 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de novembro de 2012.

À Senhora  
**MÁRCIA VIEIRA LIMA**  
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
Rua da Matriz, nº 139 - Centro  
57.360-000 Girau do Ponciano – AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056613/2011.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056613/2011**, na localidade de **Girau do Ponciano / AL**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2677, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

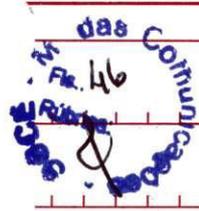
Atenciosamente,



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO / ADRESS  
CEP / CODE POSTAL

Of. 4186 /2012/CGRC/SCE-MC  
53000.056613/11  
MÁRCIA VIEIRA LIMA  
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
Rua da Matriz, nº 139 - Centro  
57.360-000 Gírau do Ponciano – AL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
28/11/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
GIRAU DO PONCIANO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
MANOEL ALVES DE MENEZES



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
035786 - AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*[Handwritten Signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RQ 20743965 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23/NOV 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
CID 70044-900 Brasília-DF

Grid of boxes for postal marking

UF

BRASIL

39

Renovação



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**Ofício nº 26/2012**

Ao Senhor

**Samir Amando Granja Nobre Maia**

MD. Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária.

**Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 4.186/2012/CGRC/DOS/SSCE- MC.**

Processo: nº 53000.056613/2011.

Prezado Senhor,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, relativo á atualização de documentação para renovação de outorga da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, comunico que estou encaminhando anexo:

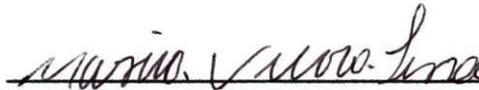
- a) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, comprovando que todos os membros da diretoria são Brasileiros natos (seque cópias autenticadas de RG e CPF de todos os membros da diretoria executiva), subitem 8.1, alínea “e” norma complementar 01/2011.**
  
- b) Declaração assinada pelo representante legal de que todos os dirigentes residem na área a ser atendida pela estação subitem 8.1, alínea “f.1” norma complementar 01/2011.**
  
- c) Declaração assinada por todos os dirigentes comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão, de acordo ao subitem 8.1 alínea “g” da norma complementar nº 01/2011.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 062486/2012-88  
SEAPA/SCE  
19/12/2012-07:51

Seanc

- d) **Declaração assinada pelo representante legal, que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, subitem 8.1, alínea "f.2", norma complementar 01/2011.**
  
- e) **Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente residido nos últimos cinco anos.**
  
- f) **Folha de antecedentes da Polícia federal e da Polícia dos estados nos quais os dirigentes residem nos últimos cinco anos.**
  
- g) **Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as fazendas nacional, estadual e Municipal do local onde está sediada.**
  
- h) **Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.**
  
- i) **Comprovante de residência de todos os diretores.**
  
- j) **Laudo de ensaio do Transmissor com a respectiva anotação de responsabilidade técnica.**

Girau do Ponciano, Alagoas 13 de dezembro de 2012.



**Márcia Vieira Lima**

**Diretora - Presidente**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao ofício 4.186/2012 da SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA E DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS E DA CGRC – MC, Declaro por meio desta que, todos os diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO, são Brasileiros natos há mais de dez anos e maiores de 18 anos, de acordo com o subitem 8.1, alínea “e” da norma complementar nº. 01/2011, assim, segue em anexo copias do RG e CPF de todos os dirigentes.

**Girau do Ponciano, 13 de dezembro de 2012.**

  
MÁRCIA VIEIRA LIMA

**Diretora Presidente - CPF: 842.994.604-72**



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telef: (82) 3520-1440

RECONHECIMENTO  
Reconheço a(s) firma(s) de Márcia Vieira Lima, Diretora  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 13/12/2012  
Em testemunho MC da verdade  
Marcelo Gonçalves Braga  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª Via ESTADO DE ALAGOAS PI.14

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

15.09.72

15.09.72

Marcia Vieira Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.205.611

DATA DE EXPEDIÇÃO 12.06.2000

NOME Márcia Vieira Lima.

FILIAÇÃO Rivaldo Vieira Lima.

Cicera de Freitas Lima

Girau do Ponciano.AL.

NATURALIDADE

15.09.1972

DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.nº11.339.Fls.128;Liv."A"

DOC ORIGEM

10. Arapiraca-AL.

CPF 842 994 604 72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6.284/02

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

AV617169

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro

Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012

Em testemunho da verdade

Marcelo Gonçalves Braga

Alfredo de Oliveira Silva - Notário

Andréa Luciana Silva Braga - Substituta

Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EXCETO SE O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - FOR OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

091/1404-8

25-10-90

BANCO DO BRASIL

GIRAU DO PONCIANO (AL)

43383/2757

Hilton Carlos de Oliveira

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AV617170

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

84299460472

CPF

Nome completo

MARCIA VIEIRA LIMA

DATA DO NASCIMENTO

15.09.72

ASSINATURA

Marcia Vieira Lima

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6.284/02

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

AV617170

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro

Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012

Em testemunho da verdade

Marcelo Gonçalves Braga

Alfredo de Oliveira Silva - Notário

Andréa Luciana Silva Braga - Substituta

Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI. 01  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TS.A. Positivo



ASSINATURA DO TITULAR  
*Liliane Tenório Ferreira*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.003.313 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.08.1999

NOME LILIANE TENÓRIO FERREIRA

FILIAÇÃO Luis Ferreira Neto e Maria de Lourdes Tenório Ferreira

Girau do Ponciano-AL 11.04.1984

Doc. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 10942 Lv.09a Fls.110  
Dist. de Girau do Ponciano-AL

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Manoel J.*

SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6.284/02  
AV617172

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012  
Em testemunho *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAI/2001

**BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome LILIANE TENORIO FERREIRA

Número de Inscrição 047.625.674-77

Nascimento 11/04/1984

SELO DE AUTENTICIDADE  
LEI Nº 6.284/02  
AV617171



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.  
Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012  
Em testemunho *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.14




*Sandra Alves de Menezes*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.295.934

DATA DE EXPEDIÇÃO 25.09.1992

NOME Sandra Alves de Menezes

FILIAÇÃO Manoel Alves de Menezes  
Maria Soares dos Santos

Girau do Ponciano.AL. 13.09.1975  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 9648. Fls. 16. Liv. 5.  
DOC ORIGEM Arapiraca-AL.

CPF

*Luiz Carlos de Jesus*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012

Em testemunho *Marcelo* da verdade

Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 05/04/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS

Nº de Inscrição 030986944-75

Data do Nascimento 13/09/75




ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012

Em testemunho *Marcelo* da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*

Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Casamento

Nomes:

JEAN PETERSON MACIEL SANTOS, MOTORISTA  
SANDRA ALVES DE MENEZES, ESTUDANTE

Matrícula:

002758 01 55 1994 2 00005 269 0000987 71



*Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges*  
JEAN PETERSON MACIEL SANTOS, MOTORISTA, nascido em Arapiraca, Estado de Alagoas, a 15 de março de 1976, nacionalidade brasileira, filho de PAULO RENAN NUNES SANTOS e ELZA SOARES MACIEL SANTOS e SANDRA ALVES DE MENEZES, ESTUDANTE, nascida em Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, a 13 de setembro de 1975, nacionalidade brasileira, filha de MANOEL ALVES DE MENEZES e MARIA SOARES DOS SANTOS

*Data do registro do casamento (por extenso)*  
treze de julho de mil novecentos e noventa e quatro

Dia	Mês	Ano
13	07	1994

*Regime de bens adotados*  
Comunhão Parcial de Bens

*Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)*  
SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS (ela)

*Observações/Averbações*  
Nada consta.

*Nome do ofício*  
Serviço de Registro Civil e Notas

*Oficial registrador*  
Dione Neto do Nascimento Costa

*Município/UF*  
Girau do Ponciano /Estado de Alagoas

*Endereço*  
Rua São José, 40 Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Girau do Ponciano, 17 de novembro de 2010

*Dione Neto do Nascimento Costa*



**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Pessoa, nº 331 - Centro  
Girau do Ponciano - Alagoas - Tel: Fax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICO AO**

A presente fotocópia é fiel e conforme o original que me foi apresentado em 19/11/10.

Girau do Ponciano, AL, 18/10/2010

Em testemunho *Alfredo de Oliveira Silva* da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, na condição de Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, que todos os dirigentes da mencionada Associação residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de Rádio ou na área urbana da localidade, de acordo com o subitem 8.1 alínea "f.1" da norma complementar **01/2011**, nesta cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

**Girau do Ponciano, 13 de dezembro de 2012.**



Márcia Vieira Lima

**MÁRCIA VIEIRA LIMA**

**Diretora Presidente CPF: 842.994.604-72**



**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) de Márcia Vieira Lima; clausp.  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano 13/12/2012  
Em testemunho Alfredo de Oliveira Silva da unidade  
Marcelo Gonçalves Braga  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que me comprometo na condição de Diretora de Operações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, Eleita em Assembléia realizada no dia 16/02/2011, ao fiel cumprimento das Normas para o serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o **subitem 8.1** alínea "g" da norma complementar nº. **01/2011**.

**Girau do Ponciano, 13 de dezembro de 2012.**

  
Liliane Tenório Ferreira

**LILIANE TENÓRIO FERREIRA**

**Diretora de Operações – CPF 047.625.674-77**



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telef: (82) 3520-1440

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de Liliane Tenório Ferreira  
clou p

Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 13/12/2012

Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga  
da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que me comprometo na condição de Diretora administrativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, Eleita em Assembleia realizada no dia 16/02/2011, ao fiel cumprimento das Normas para o serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o **subitem 8.1** alínea "g" da norma complementar nº. **01/2011**.

**Girau do Ponciano, 13 de dezembro de 2012.**

Sandra Alves de Menezes Santos

**SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS**

**Diretora Administrativa CPF: 030.986.944.75**



**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de Sandra Alves de Menezes Santos  
dos dados acima  
 Indicadas com a seta de que faço uso.  
 Girau do Ponciano, 13/12/2012  
 Em testemunho da verdade  
Marcelo Gonçalves Braga  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
 Válido somente com o selo de autenticidade



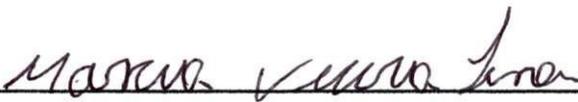
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que me comprometo na condição de Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, Eleita em Assembleia realizada no dia 16/02/2011, ao fiel cumprimento das Normas para o serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o subitem 8.1 alínea "g" da norma complementar nº. 01/2011.

**Girau do Ponciano, 13 de dezembro de 2012.**



**MÁRCIA VIEIRA LIMA**

**Diretora Presidente – CPF 842.994.604-72**



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefone: (82) 3520-1440

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a(s) firma(s) de Marcia Vieira Lima, da

Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 13/12/2012.

Em testemunho: Marcello Gonçalves Braga

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcello Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**

**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro na condição de Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, que esta entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, declaro também que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com a norma complementar **01/2011**, subitem **8.1**, alínea **“f.1”**.

**Girau do Ponciano, 13 de dezembro de 2012.**

*Márcia Vieira Lima*

**MÁRCIA VIEIRA LIMA**

**Diretora Presidente - CPF: 842.994.604-72**



**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a(s) firma(s) de Márcia Vieira Lima, dona  
fe  
 Indicado(s) com a seta de que faço uso.  
 Girau do Ponciano, 13-12-2012  
 Em testemunho M. Gonçalves Braga da verdade  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcello Gonçalves Braga - Escrevente  
 Válido somente com o selo de autenticidade

**UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
 Girau do Ponciano - AL - Telef: (82) 3520-1440



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201200373463**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS**

**CPF: 030.986.944-75**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

### **Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 11/12/2012 19:16:45

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201200373460**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**LILIANE TENÓRIO FERREIRA**

**CPF: 047.625.674-77**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 11/12/2012 19:15:47

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201200373456**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARCIA VIEIRA LIMA**

**CPF: 842.994.604-72**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 11/12/2012 19:14:11

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

Fone: (82) 2122-4100



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO**  
Rua Serventuário Gilberto Matias da Silva, 47 – Progresso - 3520-1342

**CERTIDÃO**

**MAXWELL FIRMINO DE OLIVEIRA**, Escrivão da  
Serventia Oficializada da Comarca de Girau do Ponciano,  
Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

Certifico que revendo os arquivos deste Cartório, a meu  
cargo, nos últimos cinco (05) anos, nada consta contra a pessoa física de:

**MARCIA VIEIRA LIMA**  
CPF nº 842.994.604-72 RG nº 1.205.611 SSP/AL

**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO**

O referido é verdade e dou fé.

Girau do Ponciano, 10 de Dezembro de 2012.

  
Bel. Maxwell Firmino de Oliveira  
Escrivão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO**  
Rua Serventuário Gilberto Matias da Silva, 47 – Progresso - 3520-1342

**CERTIDÃO**

**MAXWELL FIRMINO DE OLIVEIRA**, Escrivão da  
Serventia Oficializada da Comarca de Girau do Ponciano,  
Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

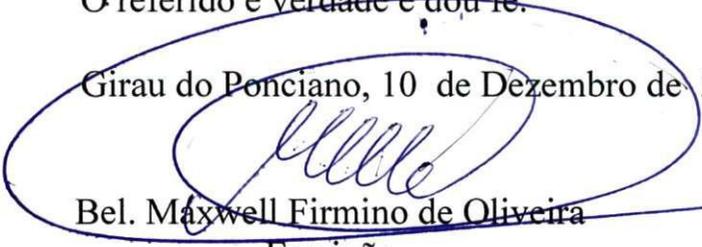
Certifico que revendo os arquivos deste Cartório, a meu  
cargo, nos últimos cinco (05) anos, nada consta contra a pessoa física de:

**SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS**  
**CPF nº 030.986.944-75 RG nº 1.295.934 SSP/AL**

**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO**

O referido é verdade e dou fé.

Girau do Ponciano, 10 de Dezembro de 2012.

  
Bel. Maxwell Firmino de Oliveira  
Escrivão



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO



CERTIDÃO

Fórum Des. José Marçal Cavalvante

Maxwell Firmino de Oliveira  
Escrivão Judicial

Girau do Ponciano – Alagoas

**MAXWELL FIRMINO DE OLIVEIRA**, Escrivão da  
Serventia Oficializada da Comarca de Girau do  
Ponciano, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

Certifico que revendo os arquivos deste Cartório, a meu cargo, nos últimos cinco (05) anos, nada consta contra a pessoa física de:

**LILIANE TENÓRIO FERREIRA**, portadora do RG N° 2.003.313 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o n° 047.625.674-77.

**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO**

O referido é verdade e dou fé.

Girau do Ponciano, 10 de dezembro de 2012.

  
MAXWELL FIRMINO DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO JUDICIAL



JUSTIÇA ELEITORAL  
44ª ZONA ELEITORAL DE GIRAU DO PONCIANO - AL  
AVENIDA PROGRESSO, N. 360. Telefone 35201403



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: LILIANE TENORIO FERREIRA  
Inscrição: 029913821791      Zona: 44    Seção: 32  
Município: 27570 - GIRAU DO PONCIANO    UF: AL  
Data de nascimento: 11/04/1984    Domiciliada desde: 03/05/2000  
Filiação: MARIA DE LOURDES TENORIO FERREIRA  
          LUIS FERREIRA NETO

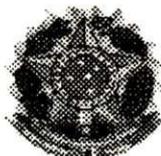
Em 7 de dezembro de 2012.

  
ALISSON THIAGO NUNES DA SILVA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
44ª ZONA ELEITORAL DE GIRAU DO PONCIANO - AL  
AVENIDA PROGRESSO, N. 360. Telefone 35201403



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: SANDRA ALVES DE MENEZES SANTOS  
Inscrição: 021555051724 Zona: 44 Seção: 26  
Município: 27570 - GIRAU DO PONCIANO UF: AL  
Data de nascimento: 13/09/1975 Domiciliada desde: 29/04/1992  
Filiação: MARIA SOARES DOS SANTOS  
                  MANOEL ALVES DE MENEZES

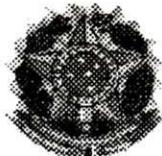
Em 7 de dezembro de 2012.

PI   
ALISSON THIAGO NUNES DA SILVA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
44ª ZONA ELEITORAL DE GIRAU DO PONCIANO - AL  
AVENIDA PROGRESSO, N. 360. Telefone 35201403

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARCIA VIEIRA LIMA  
Inscrição: 018005291724      Zona: 44    Seção: 100  
Município: 27570 - GIRAU DO PONCIANO    UF: AL  
Data de nascimento: 15/09/1972    Domiciliada desde: 23/05/1990  
Filiação: CICERA FREITAS LIMA  
            RIVALDO VIEIRA LIMA

Em 7 de dezembro de 2012.

ALISSON THIAGO NUNES DA SILVA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 36325962012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SANDRA\*ALVES\*DE\*MENEZES\*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL ALVES DE MENEZES e MARIA JOSÉ SOARES DE MENEZES, nascido(a) aos 13/09/1975, natural de GIRAU DO PONCIANO/AL, Documento de identificação 1.295.934 SSP/AL, CPF 030.986.944-75.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:13 de 11/12/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 36326682012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MÁRCIA\*VIEIRA\*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de RIVALDO VIEIRA LIMA e CICERA DE FREITAS LIMA, nascido(a) aos 15/09/1972, natural de GIRAU DO PONCIANO/AL, Documento de identificação 1.205.211 SSP/AL, CPF 842.994.604-72.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:24 de 11/12/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36326462012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LILIANE\*TENÓRIO\*FERREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LUIZ FERREIRA NETO e MARIA DE LOURDES TENÓRIO FERREIRA, nascido(a) aos 11/04/1984, natural de GIRAU DO PONCIANO/AL, Documento de identificação 2003313 SSP/AL, CPF 047.625.674-77.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:19 de 11/12/2012



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 12 de dezembro de 2012.

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, em desfavor de: **MÁRCIA VIEIRA LIMA**, filho(a) de Rivaldo Vieira Lima e Cicera de Freitas Lima, nascido(a) aos 15/09/1972, portador(a) do RG N° 1.205.611 SSP/AL.

**(Documento Válido por 30 dias).**

Isabel Cristina dos Santos  
Chefe do Arquivo Criminal  
I. I. M. P. S. / AL  
Agência de Polícia Civil

**Isabel Cristina dos Santos**  
Chefe Arquivo Criminal.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 12 de dezembro de 2012.

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, em desfavor de: **SANDRA ALVES DE MENEZES**, filho (a) de Manoel Alves de Menezes e Maria Soares dos Santos, nascido (a) aos 13/09/1975, portador(a) do RG Nº 1.295.934 SSP /AL.

**(Documento Válido por 30 dias).**

Isabel Cristina dos Santos  
Chefe do Arquivo Criminal  
I. I. M. S. /AL  
Agente de Polícia Civil

**Isabel Cristina dos Santos**  
Chefe Arquivo Criminal.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 12 de dezembro de 2012.

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, em desfavor de: **LILIANE TENÓRIO FERREIRA**, filho(a) de Luis Ferreira Neto e Maria de Lourdes Tenório Ferreira, nascido(a) aos 11/04/1984, portador(a) do RG N° 2.003.313 SSP/AL.

**(Documento Válido por 30 dias).**

Isabel Cristina dos Santos  
Chefe do Arquivo Criminal  
I. I. M. P. S./AL  
Agente de Polícia Civil

*Isabel*

**Isabel Cristina dos Santos**  
Chefe Arquivo Criminal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**  
**CNPJ: 02.794.416/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:31:14 do dia 07/12/2012 <hora e data de Brasília>.

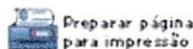
Válida até 05/06/2013.

Código de controle da certidão: **3C52.676D.5B0E.E2E8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000682012-02001416

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO  
 BAIRRO CENTRO

CNPJ: 02.794.416/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/12/2012.

Válida até 05/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	<p>Fls: 70 Rúbrica 5/5</p> <p>Secretaria das Comunicações</p>
<b>Certidão Negativa de Débitos</b>	
<p><b>Razão Social:</b> - REGULAR <b>CNPJ :</b> 02794416000154</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às <b>10:46:27</b> do dia <b>12/12/12</b> Válida até 10/02/2013.</p> <p>Código de controle da certidão:<b>D63E-F6A8-D630-C83D</b></p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/certidao">http://www.sefaz.al.gov.br/certidao</a>.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 029/2012



### DADOS DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO: UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DA MATRIZ, 139 – CENTRO.

MUNICÍPIO: GIRAU DO PONCIANO – AL

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL: 01.01.021.0334.001

QUADRA: 021

LOTE: 0334

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CNPJ/CPF: 12.207.536/0001-61

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**CERTIFICO** que não constam, até esta data, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças/Setor de tributos deste município, em relação ao imóvel acima identificado, onde funciona a **Rádio Novo Horizonte**, pendências relativas a impostos sobre a propriedade territorial urbana, ressalvado a ela o direito de cobrar qualquer dívida que vierem a ser apuradas.

Girau do Ponciano-AL, 29 de novembro de 2012

Osvaldo Alexandre Santos Junior  
Chefe de Tributos



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02794416/0001-54**Razão Social:** ASSOCIACAO COM DOS MORADORES DO BAIRRO**Endereço:** RUA DA MATRIZ / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2012 a 03/01/2013**Certificação Número:** 2012120500403101486626

Informação obtida em 07/12/2012, às 16:24:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000575631

MARCIA VILIRA LIMA  
R JUSCELINO KUBITSCHCK 107 CENTRO  
GIRAU DO PONCIANO  
CEP: 57.360-000

LOC. SET. ROT. SEQ: 049 43 003 002690

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS  
INFORME ESTE NÚMERO  
CÓDIGO ÚNICO

375465-0

Mês faturado	NOV/2012	Classificação	RESID. BAIXA RENDA
Apresentação	19/11/2012	Ligação	MONOFÁSICA
Leitura atual	18070 19/11/2012	Medidor kWh	00005097116
Leitura anterior	17850 18/10/2012	Constante	00001,000
Dias de consumo	32	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	220
Próxima leitura	19/12/2012	Consumo faturado em kWh	220

CNPJ / CPF : 00084299460472 IE / RG : 1205611

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
OUT/12	171	JUL/12	158	ABR/12	165	JAN/12	172
SET/12	154	JUN/12	169	MAR/12	150	DEZ/11	86
AGO/12	151	MAI/12	141	FEV/12	140	NOV/11	95

CONSUMO	30 kWh a R\$	0,187204 =	5,61
	70 kWh a R\$	0,320831 =	22,45
	120 kWh a R\$	0,481307 =	57,75
DIFERENÇA DE TARIFA			35,81
SUBVENÇÃO BAIXA RENDA			23,95-
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)			17,00
DEVOLUÇÃO RESOLUÇÃO 2-07/12-			1,67-
DEVOLUÇÃO RESOLUÇÃO 5-10/12-00			4,98-
CORREÇÃO MONETÁRIA IG 09/12-00			0,70
MULTA POR ATRASO 09/12-00			1,08
JUROS DE MORA DE IMPO 09/12-00			0,66
FFCOFP	0,65		

\*\*\*\*\* REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA \*\*\*\*\*  
Em 12/11/2012, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujei-  
tara a suspensão do fornecimento a partir de 04/12/2012.  
10/12 85,87  
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este  
reaviso.

PARA FAZER A PODA DE ARVORES PROXIMAS A REDE ELÉTRICA CHAME UMA E  
QUIPE ESPECIALIZADA DA ELETROBRAS PELO TELEFONE 0800 082 0196.  
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

Reservado ao Fisco: C8F1.0716.D9C4.FE34.258B.D795.04DB.EBA3

COMPOSIÇÃO FATURA	DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Total a Pagar R\$
Energia:	0,00 B. de Cálculo: 121,62 Aliq.: 27,00%	110,46
Tributos:	10,33 ICMS sobre Val. Tarifa:	
Enc. Setoriais:	0,00 ICMS sobre Val. Subvenção:	
Transmissão:	0,00 Valor Total do ICMS:	
Distribuição:	01,29 Valor PIS/PASEP:	
	Valor COFINS:	
		Vencimento
		03/12/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE:	DIC	FIC	DMIC	RELAÇÃO DAS FATURAS VENCIDAS
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	6,03	3,73	1,54	
LIMITE TRIMESTRAL:	12,06	7,47		
LIMITE ANUAL:	24,12	14,95		
CONJ. ELÉTRICO:	SI	ARAPIRACA	II	
MÊS DE REF.:	09/2012	CM:	23,23	

**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO

375465-0

Mês faturado

NOV/2012

TOTAL A PAGAR - R\$

110,46

Vencimento

03/12/2012

83650000001 0 10460003000 1 0000000375 6 46501112008 1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIÓ - AL CEP: 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 INSC. ESTADUAL Nº 24.008.146-3

GIRAU DO PONCIANO

SEGUNDA VIA

2088415.0

032.01.0110.0292.0000

LILIANE TENORIO FERREIRA

MATRÍCULA

CODIFICAÇÃO

RUA DR JOSE ALEXANDRE, 346 57360-000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

MES DE REFERENCIA: NOV/2012

EMISSAO: 10/12/2012

LEITURA: ATUAL: 1115 ANTER: 1103 CONSUMO: 12

DESCRICAÇÃO  
 AGUA  
 ATUALIZ. MONETARIA  
 JUROS DE MORA

VALOR R\$  
 31,22  
 0,07  
 0,15



VALOR ATUALIZADO ATE A DATA DE EMISSAO.

VENCIMENTO : 25/11/2012

TOTAL R\$: \*\*\*\*\*31,44

VIA DO CONSUMIDOR

AUTENTICACAO MECANICA

826500000003 314400128208 208841501124 012100000012



826500000003 314400128208 208841501124 012100000012

INSCRICAO: 032.01.0110.0292.0000 MATRICULA: 2088415.0

REF:NOV/2012 VENC:25/11/2012 TOTAL R\$: \*\*\*\*\*31,44

VIA DA CASAL

AUTENTICACAO MECANICA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIÓ - AL CEP: 57020-510  
 CNPJ: 12.294.708/0001-81 INSC. ESTADUAL Nº 24.008.146-3

GIRAU DO PONCIANO

SEGUNDA VIA

1181045.9

032.01.0240.0160.0000

SANDRA ALVES DE M SANTOS

MATRICULA

CODIFICAÇÃO RUA MATRIZ, 112 NOME DO USUÁRIO 57360-000

ENDEREÇO DO IMÓVEL MES DE REFERENCIA: NOV/2012 EMISSAO: 10/02/2012

LEITURA ATUAL: 933 ANTER: 924 CONSUMO 9

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
AGUA	22,60
ATUALIZ. MONETARIA	0,06
JUROS DE MORA	0,12
MULTA MES	0,46
MULTA MES	0,50
MULTA MES	0,45
OUTROS	0,10

VALOR ATUALIZADO ATE A DATA DE EMISSAO.

VENCIMENTO :25/11/2012 TOTAL R\$: \*\*\*\*\*24,29

VIA DO CONSUMIDOR AUTENTICACAO MECANICA

826900000009 242900128206 118104591128 012800000015



826900000009 242900128206 118104591128 012800000015

INSCRICAO: 032.01.0240.0160.0000 MATRICULA: 1181045.9

REF:NOV/2012 VENC:25/11/2012 TOTAL R\$: \*\*\*\*\*24,29

VIA DA CASAL

AUTENTICACAO MECANICA

 <p><b>CONFEA/CREA-AL</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas <b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</b></p> <p><b>ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link <a href="https://alagoas.crea-rn.org.br/checkart">https://alagoas.crea-rn.org.br/checkart</a>, informando a carteira do profissional e o número da ART.</b></p>	<p>No. ART: <b>00002006546245006002</b></p>  <p><b>ART Fácil 2.0.1</b></p>
--	---

CONTRATADO						
1 - TITULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro em Eletronica - -</b>	2 - NOME DO PROFISSIONAL <b>ALBERTO JORGE SANTOS DE ALMEIDA</b>		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM <b>0200654624XXXX</b>			
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA <b>RUA MANOEL MOURA 62</b>			5 - BAIRRO <b>TRAPICHE DA BARRA</b>	6 - CIDADE <b>MACEIO</b>	7 - UF <b>AL</b>	
8 - CEP <b>57010620</b>	9 - FONE		10 - E-MAIL			

11 - EMPRESA CONTRATADA XX			12 - REGISTRO NO CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA						14 - BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
15 - CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CONTRATANTE						
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO</b>				20 - CPF / CNPJ <b>02794416000154</b>		
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>RUA DA MATRIZ S/N</b>				22 - BAIRRO <b>CENTRO</b>		
23 - CIDADE <b>GIRAU DO PONCIANO</b>		24 - UF <b>AL</b>	25 - CEP <b>57360000</b>	26 - FONE <b>8299455486</b>		

DADOS DA OBRA / SERVIÇO						
27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO</b>			28 - CPF / CNPJ <b>02794416000154</b>	29 - FONE <b>8299455486</b>		
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>RUA DA MATRIZ S/N</b>			31 - BAIRRO <b>CENTRO</b>	32 - CIDADE <b>GIRAU DO PONCIANO</b>	33 - UF <b>AL</b>	34 - CEP <b>57360000</b>
35 - TIPO DE ART <b>1 - Normal ( Calculo: Tabela CT )</b>		36 - PARTICIPAÇÃO <b>1 - Individual</b>		37 - VINCULADA A ART		37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	5-LAUDO TECNICO	4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	B0109-RADIOFUSAO	1.00	48-WATT
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR FM

45-Valor Obra/Serviço <b>R\$ 1.000,00</b>	45.1-PERÍODO DA OBRA <b>10/12/2012 Até 25/01/2013</b>	46-ENTIDADE DE CLASSE <b>APREL</b>	47-HONORÁRIOS <b>R\$ 10.00</b>	48-TAXA <b>R\$ 40.00</b>
--	--	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Local e Data <b>Maceió, 06 de Dezembro de 2012</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima  <i>Alberto Jorge Santos de Almeida</i> <b>ALBERTO JORGE SANTOS DE ALMEIDA</b> CPF - 48633453487	Declaro como verdadeiras as informações acima  <i>Marcelo Gonçalves Braga</i> <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>
---	--	---

Este Documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

- Observações:**
- (1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
  - (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
  - (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento.
  - (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8300175657**
  - (5) Evite Receber Notificações por parte da Fiscalização, enviando a primeira via original desta ART ao CREA-AL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu pagamento.
  - (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
  - (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL.

[1a via CREA-AL] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

<p><b>CONFEA/CREA-AL</b> <b>COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE</b> Nº da ART: <b>00002006546245006002</b> <b>Boleto: 8300175657</b></p>	<p>Entrega do Formulário: _____ / _____ / _____  <b>ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL</b>                  Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro                  Girau do Ponciano - AL - Telefone: (82) 3520-1440                  Data de Registro da ART: _____ / _____ / _____  <b>AUTENTICAÇÃO</b>                  A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.                  Girau do Ponciano/AL, <u>13</u> / <u>12</u> / <u>20</u> <u>12</u>                  Em testemunha da verdade  <i>Marcelo Gonçalves Braga</i>                  Alfredo de Oliveira Silva - Notário  <input type="checkbox"/> Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente                  Válido somente com o selo de autenticação</p>
--	---





RECIBO DO SACADO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.59387 90000.000837 00175.657212 9 55490000004000

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas	Agência / Código do Cedente 0013-2 / 00003090-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000008300175657
Número do documento 0200654624XXXX	Contrato 459389	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 16/12/2012	Valor documento 40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00002006546245006002 - 40,00 ( 01/01 )

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado  
ALBERTO JORGE SANTOS DE ALMEIDA

Ficha de Compensação

BBR 0186 011 07122012 0035

40,00R 20/55

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13 / 12 / 20 12

Em testemunho de Marcelo Gonçalves Braga da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A D O S

M O R A D O R E S D O B A I R R O C E N T R O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

0 2 7 9 4 4 1 6 0 0 0 1 5 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

N O V O H O R I Z O N T E

Portaria de Autorização nº 196 de 26 de novembro de 1999 - Publicada no D.O.U. de 01 de dezembro de 1999

Decreto legislativo nº 312 de 2001 - Publicada no D.O.U. de 04 de setembro de 2001

## 1- LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D A M A T R I Z 1 3 9

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O G I R A U D O P O N C I A N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9° 5 3' 0 3" S 3 6° 4 9' 4 2" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 Km do sistema irradiante ? NÃO  SIM

## 2- LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A D A M A T R I Z 1 3 9

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O G I R A U D O P O N C I A N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9° 5 3' 0 3" S 3 6° 4 9' 4 2" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida ? NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida ? NÃO  SIM

## 3- LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO ( Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "outras informações interessante")

LOGRADOURO

R U A D A M A T R I Z 1 3 9

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O G I R A U D O P O N C I A N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9° 5 3' 0 3" S 3 6° 4 9' 4 2" W



### ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

#### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012

Em testemunho da verdade

*Marcelo Gonçalves Braga*  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

4-TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T D E C O M U N I C A C Ã O L T D A

MODELO

M T F M 9 8 2 5, 0 0 watt

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO 0 9 1 6 0 6 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5, 0 0 watt

POTÊNCIA MEDIDA

2 5, 0 0 watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

1 0 5, 9 MHz

FREQUÊNCIA MEDIDA

1 0 5, 9 MHz



5-TRANSMISSOR AUXILIAR ( se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

Watt

POTÊNCIA MEDIDA

Watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUÊNCIA MEDIDA

MHz



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-14  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 13/12/2012

Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida ?

NÃO

SIM

6- SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA /TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T D E C O M U N I C A M T D I P 1 0 0 / 1

MODELO

ANHO max (Gt)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 4 m

ALTURA DA TORRE

2 5 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 4 4 m

-Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida ?

NÃO

SIM

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

C A B O S E S P E S I S T E M A K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4, 6 3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1, 8 9 \* dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0, 6 5

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $\frac{10}{10}$

8- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Informamos que por motivo de desgaste natural o transmissor constante na última licença, fabricado pela ETELJ (Empresa de Telecomunicações Jales Ltda) foi substituído pelo modelo MTFM 1025, fabricado pela empresa Montel Sistemas de Comunicação Ltda.



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

GPS – Marca Brunton, modelo MNS

Wattímetro – Coaxial

Frequêncímetro - Minipa



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano, AL, 13/12/2012  
Em testemunha da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticação.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L B E R T O | J O R G E | S A N T O S | D E | A L M E I D A

ENDEREÇO

R U A | M A N O E L | M O U R A | 6 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

T R A P I C H E

CIDADE

UF

M A C E I O | A L

REG.CREA

FORMAÇÃO

0 3 6 9 | D / A L | E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

5 7 0 3 | 6 5 4 0 | 8 2 | 9 3 0 8 3 4 6 0

E-MAIL

LOCAL

DATA

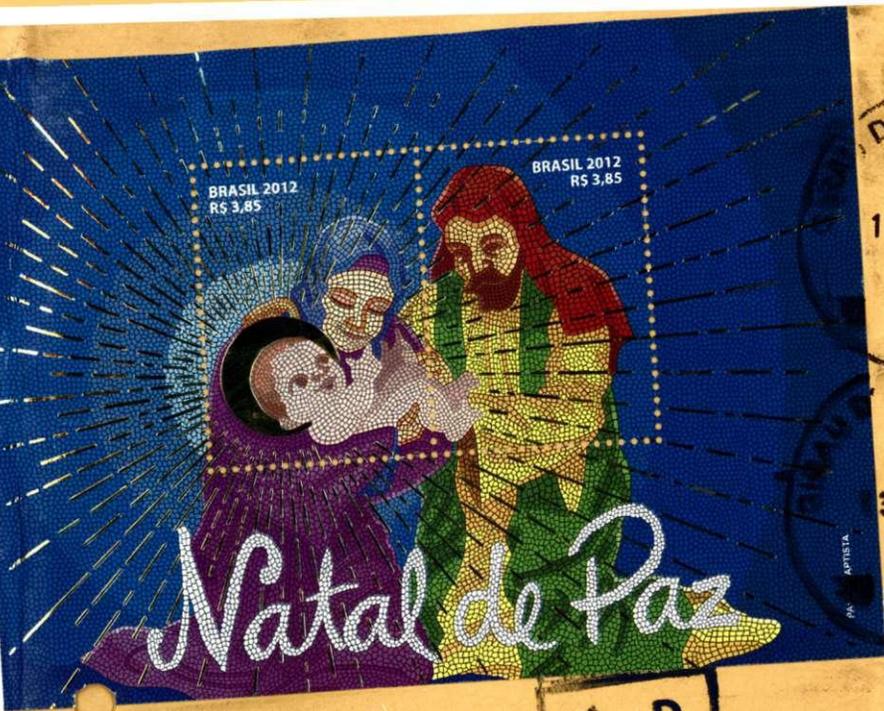
G I R A U | D O | P O N C I A N O | A L | 0 6 / 1 2 / 2 0 1 2

ASSINATURA

*Alberto Jorge Santos de Almeida*



BAIXE UM LETOR DE CÓDIGO BARRAS PARA O SEU CELULAR  
E VISITE O SITE DOS CORREIOS



A. R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste, Sala 300  
CEP: 70044-900 Brasília - DF



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (KG)  0,210

RQ 60875990 7 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO  
RUA DA MATRIZ, Nº 139 – CENTRO  
CEP: 57.360.000 – GIRAU DO PONCIANO/AL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1638 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de março de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro**

Rua da Matriz, 139, Centro

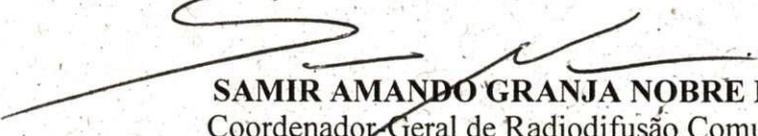
57.360-000 / Girau do Ponciano – AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056613/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056613/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Girau do Ponciano / AL**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1047/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1047/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53610.000359/1998.  
Processo de Renovação nº 53000.056613/2011.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Girau do Ponciano / AL**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 16/02/2013. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e
- b. CPF dos novos dirigentes.

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. Cumpre ressaltar que a entidade possui apenas 3 (três) conselheiros comunitários, estando em desacordo com o subitem 21.4 da Norma nº 01/2011, transcrito a seguir.

53000.056613/2011/CGRC

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um **Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas** representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 06 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1047/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.056613/2011-29**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 05/06/2014, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0014599** e o código CRC **603EA007**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/06/2014, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0024377** e o código CRC **4F32F12C**.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – RUA  
DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**Ofício nº 51/2014**

Ao Senhor

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Resposta ao ofício nº 1638/2014/CGRC/SCE- MC.**

Processo de Renovação: **nº 53000.056613/2011**

Prezado Senhor,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do documento acima indicado e relativo á pendências de documentação da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, informo que encaminho anexo:

- a) Cópia da Ata de renovação da diretoria e do conselho comunitário.**
- b) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, comprovando que todos os membros da diretoria são Brasileiros natos (seque cópias autenticadas de RG de todos os membros), subitem 8.1 alínea “e” norma complementar 01/2011.**
- c) Cópia do CPF dos novos dirigentes da entidade;**
- d) Ultimo Relatório do Conselho Comunitário da entidade.**

Girau do Ponciano, Alagoas 08 de maio de 2014.

*Saulo Alves de Menezes*

---

**SAULO ALVES DE MENEZES  
DIRETOR PRESIDENTE - 120.747.884-95**

19-05-14

*Braga*

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Oficiala Substituta do Registro de Pessoas Jurídicas do município de Girau do Ponciano-AL.

Averbe-se.

Girau do Ponciano, 14 / 05 / 2014

*Braga*  
Oficial(a)

A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, desta cidade, por seu Presidente, abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V.S<sup>o</sup>, que se digne proceder a(s) averbação(ões) a margem do R. 110, fls. 56/56v<sup>o</sup> do Livro A-1 de Pessoa Jurídica, para que se altere o ato constitutivo, na forma da ata inclusa, conforme determina a parte final do art. 45 da lei n<sup>o</sup> 10.406 (CC/2002).

Neste Termos.  
Pede deferimento.

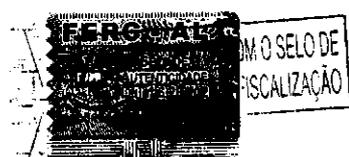
Girau do Ponciano, 14 de maio de 2014

*Saulo Alves de Almeida*  
Presidente



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefone: (32)3529.1440

RECONHECIMENTO  
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de Saulo Alves de Almeida  
Saulo  
Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 14 / 05 / 2014  
Em testemunho Braga da verdade  
Braga  
 Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Bela. Andréa Lbeiana Silva Braga - Substituta  
 Bel. Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade



*Sabrina*

**ATA DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO E NOVA DIRETORIA E DO  
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**

Aos 07 dias do mês de março de 2013 às 19h00min horas, reuniram-se os membros associados da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, aberto os trabalhos, a senhora presidente escolheu a mim Sabrina stefane, para secretariar essa reunião. Onde mais uma vez, iria se realizar a eleição para escolha da nova diretoria. Estavam presentes na reunião os seguintes sócios: Marcia Vieira Lima, Liliane Tenório, Sandra Alves de Menezes, José Ison Boia, Vera Lúcia Ferreira, Adriana Santos Batista, Ailton Izidoro, Maria Socorro, José Alves de Menezes, Gildo Claudio de Jesus, David Alves, Saulo Alves de Menezes, Neuma Leandro, Jean Peterson, Sérgio Alves de Menezes, Mirele Costa dos Santos, Samuel Alves de Menezes, Cleverton Claudio, Jonas dos Santos, Arleir Silva de Jesus, Antonne Peterson, Maria José Soares, Ivanilda Rodrigues, Bernadete Alves de Menezes, Luísa Alves dos Santos, Manoel Barbosa dos Santos, Sales Soares, Leandro Santos, Manoel Alves de Menezes, Edmilson Antônio, Suelayne Pinheiro, Manoel Barbosa. Continuando os trabalhos, a senhora presidente agradeceu a presença de todos, e aproveitou para informar que estava deixando a presidência. Já que havia passado 2 mandatos como presidente e tinha feito o possível para melhorar os trabalhos da associação e da radio comunitária. Enfatizou os desafios enfrentados e disse que ia ajudar no que fosse preciso o próximo presidente. Fez uma breve prestação de contas de seu ultimo mandato e se colocou a disposição para qualquer possível indagação. Em seguida passou a palavra aos presentes e usando a palavra o senhor Antonne Peterson agradeceu a todos e parabenizou a senhora presidente pelo sue trabalho a frente da associação. Ressaltou as melhorias alcançadas por essa diretoria a frente da emissora. A senhora Liliane Ferreira saudou a todos com uma boa noite, e disse que se sentia com o sentimento de dever cumprido e com sua consciência tranquila, mas que ainda se colocava a disposição da entidade no que fosse preciso. O senhor Sérgio Alves de Menezes, pediu a palavra e agradeceu a presença de todos, parabenizou toda diretoria pelo trabalho desenvolvido, continuando seus comentários, disse que a radio contribuía com o desenvolvimento de Girau, informando e educando a comunidade. a senhora presidente deixou aberta a palavra, e ninguém mais quis fazer uso da mesma. Assim abriu o processo de votação nesta assembleia, e deu um intervalo de 30 minutos para discussão das chapas. Voltando os trabalhos, após as discussões, a senhora presidente abriu a votação para escolha da nova diretoria executiva e escolha do novo conselho comunitário e pediu que todos após votarem permanecessem no recinto. Aberta a votação e depois de todos os presentes haverem votado, a senhora presidente ainda deu um intervalo de mais 10 minutos para ver se algum

*Sabrina*

membro que não havia chegado a reunião pudesse votar, terminado o outro intervalo, a senhora deu por encerrado o processo de votação. Continuando, foi feita a contagem dos votos, e na presença de todos a senhora presidente declarou o resultado, ficando a nova diretoria assim constituída: como **Diretor - Presidente Saulo Alves de Menezes**, como **Diretora Administrativa Liliane Tenório Ferreira** e como **Diretora de Operações Mirelle Costa dos Santos**. Continuando, e observando os representantes de outras entidades presentes foi feita a escolha dos 5 ( cinco) membros que irão compor o Conselho Comunitário, que ao final, ficou assim formado: **Cicero Neres dos Santos** (Igreja Assembleia de Deus.), **Suzyane Alves de Menezes** (Pastoral da Criança), **Claudenice de Oliveira Santos** (Representante da igreja Católica), **Ana Maria Alves de Oliveira** (Cooperativa Educacional) e **Ednor Junior Soares Gomes** (Representante Associação Teatral e Cultural dos Artistas Girau do Ponciano). Já ao final da reunião, o novo presidente agradeceu a presença de todos, e disse que se sentia honrado em puder contribuir com essa comunidade, que não ia medir esforços para fazer e trazer o que fosse de melhor para esta entidade, saudou a todos e por não haver mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião e eu Sabrina stefane lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelo senhor presidente.

Saulo Alves de Menezes  
Saulo Alves de Menezes – Diretor Presidente

Sabrina Stefane Vieira de Menezes  
Sabrina stefane Vieira de Menezes – Secretária

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 139 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefone: (33) 3530-1440

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de Saulo Alves de Menezes - Sabrina Stefane Vieira de Menezes indicadas com a seta de que faço uso. Girau do Ponciano, 14 / 03 / 2014.  
Em testemunho da verdade:  
Sabrina Stefane Vieira de Menezes

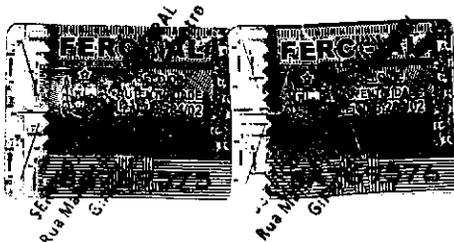
Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Bela. Andréa Luciana Silva Braga - Substituta  
 Bel. Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

Sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro

Rua da Matriz, 139 – Centro.

Girau do Ponciano, 07 de março de 2013.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO**  
**Rua Manoel João Neto, 337 - Centro - CEP: 57360-000. Telefax: 3520-1440**

**PROTOCOLO**

Prenotado no Protocolo A nº 2, fl. 123vº, sob nº  
3.079

Título apresentado hoje, 14/05/2014

*Andréa Luciana Silva Braga*  
\_\_\_\_\_  
Notária e Registradora

**AVERBAÇÃO**

Averbado a margem do R. 110, fls. 56/56vº  
do livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
desta serventia.

O referido é verdade e dou fé.  
Girau do Ponciano, 14.05.2014

*Andréa*  
**Andréa Luciana Silva Braga**  
Notária e Registradora

Emolumentos: R\$ 5,45  
FERC: R\$ 4,00  
Total: R\$ 9,45



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Manoel João Neto, 337  
Girau do Ponciano - AL

*Alfredo de Oliveira Silva*  
NOTÁRIO E REGISTRADOR  
*Andréa Luciana Silva Braga*  
SUBSTITUTA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

*J. Barros*

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**DIRETOR PRESIDENTE:**

SAULO ALVES DE MENEZES – CPF: 120.747.884-95 RG: 3688878-8 SSP/AL

RUA DA MATRIZ 112 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:**

LILIANE TENÓRIO FERREIRA – CPF: 047.625.674-77 RG: 2.003.313 SSP/AL

RUA JOSÉ ALEXANDRE 346 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

**DIRETORA DE OPERAÇÕES:**

MIRELLE COSTA DOS SANTOS – CPF: 104.410.514-30 RG: 3511546-7 SSP/AL

RUA DO SOL 157 – GIRAU DO PONCIANO – AL 57.360.000

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

CICERO NERES DOS SANTOS (ASSEMBLEIA DE DEUS) CPF: 074.694.634-10RG: 3153690-5 SSP/AL. RUA NAIR DE MELO SANTOS 43 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA (COOPERATIVA EDUCACIONAL). CPF: 035.895.304-99 RG: 1.375.779 SSP/AL. RUA JUSCELINO KUBISTCHECK 111 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS (REPRES. IGREJA CATOLICA) CPF: 045.582.644-70 RG: 2001002022111 SSP/AL. RUA DO SOL 261 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

SUZYANE ALVES DE MENEZES (PASTORAL DA CRIANÇA) CPF: 110.966.564-42 RG: 35933850-1 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 112 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

EDNOR JUNIOR SOARES GOMES (ASSOC. TEATRAL E CUL. DOS ART. DE GIRAU DO PONCIANO). CPF: 092.958.054-02 RG: 33.260.44-3 SSP/AL. RUA DA MATRIZ 103 – GIRAU DO PONCIANO AL, 57.360.000.

**Girau do Ponciano, em 07 de março de 2013.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO – RUA  
DA MATRIZ 139 CENTRO – GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS**

**DECLARAÇÃO**

Atendendo ao ofício nº **1638/2014/CGRC/SCE-MC**, Declaro que, todos os diretores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO**, são **Brasileiros natos e maiores de 18 anos**, de acordo com o subitem **8.1, alínea “e”** da norma complementar nº. **01/2011**, assim, segue em anexo copias do **REGISTRO GERAL** de todos os dirigentes.

**Girau do Ponciano, 08 de maio de 2014.**

*Saulo Alves de Menezes*

**SAULO ALVES DE MENEZES**

**PRESIDENTE - 120.747.884-95**

**UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telef: (82)3520-1440

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço a(s) firma(s) per  
autenticidade de Saulo Alves  
de Menezes, don. p.

Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 14/05/2014  
Em testemunho de verdade  
Marcelo Gonçalves Braga

Alfredo de Oliveira Silva - Notário  
 Beia, Andréa Luciana Silva Braga - Substituto  
 Bel. Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.01




TS.A. Positivo

*Liliane Tenório Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.003.313 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.08.1999

NOME LILIANE TENÓRIO FERREIRA

FILIAÇÃO Luis Ferreira Neto e Maria de Lourdes Tenório Ferreira.

Girau do Ponciano-AL 11.04.1984  
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nasc. Nº 10942 Lv.09a Fls.11  
Dist. de Girau do Ponciano-AL

CPF

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que  
me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 14 05 2014

Em testemunho MC Braga da verdade

Marcelo Gonçalves Braga

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPARTIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl. 01

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALBA EM TODOS OS TERREÇOS NACIONAIS

2.003.313

DATA DE EXPEDIÇÃO 05.08.1

NOME LILIANE TENÓRIO FERREIRA

Luis Ferreira Neto e

MARIA DE LOURDES TENÓRIO FERREIRA.

Girau do Ponciano-AL 11.04.1984

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nasc. Nº 10942 Lv.09a Fls.11

Dist. de Girau do Ponciano-AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/02/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

047.625.674-77

Nome

LILIANE TENORIO FERREIRA

Nascimento

11/04/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro

Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano, AL, 14.05.14

Em testemunho, *Marcelo Gonçalves Braga* da verdade

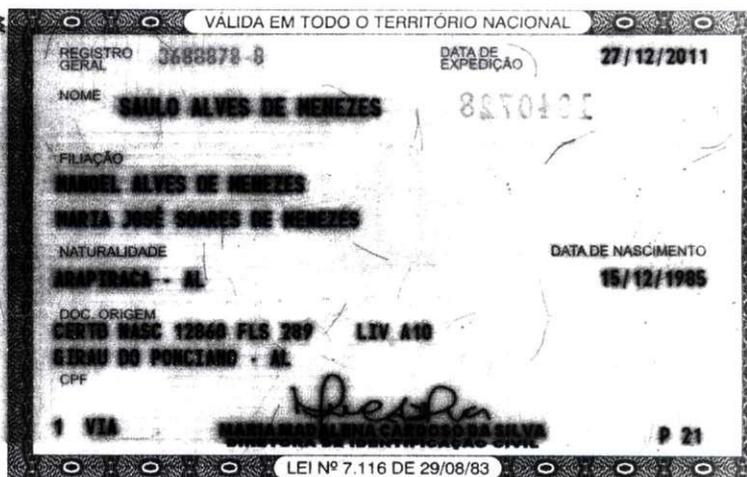
*Marcelo Gonçalves Braga*

Alfredo de Oliveira Silva - Notário

Andréa Luciana Silva Braga - Substituta

Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação.

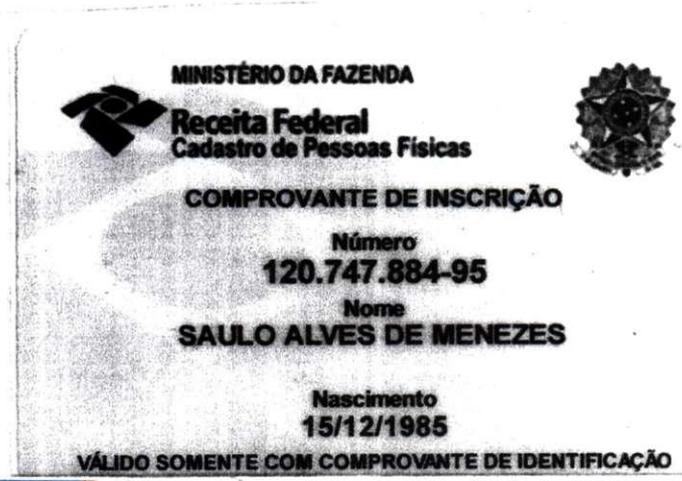


**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
 Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICACÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.



**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
 Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICACÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 14 / 05 /20 14  
 Em testemunho Marcelo Gonçalves Braga da verdade

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.



**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 14/05/2014  
Em testemunho da verdade

- Marcelo Gonçalves Braga
- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.



**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano/AL, 14/05/2014  
Em testemunho da verdade

- Marcelo Gonçalves Braga
- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade.

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ANO 2014

Senhor Presidente, conforme reunião realizada no ultimo dia 18 deste mês. Informamos que este conselho foi de parecer **FAVORAVEL** à programação da emissora passada por ofício datado do dia 13 deste mês. Percebemos que mesma atende aos requisitos para fornecer a sociedade informação e educação quanto aos acontecimentos e fatos existentes no nosso município, como reza o Art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998. Que estabelece que a programação da emissora tem que visar ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. No entanto salientamos que qualquer tipo de modificação realizada na programação, deve de fato nos ser comunicado. Concordamos que a comunicação nos dias atuais é tudo, sempre foi. Mas também a comunicação entre todas as partes que formam essa emissora. Nos colocamos a inteira disposição para ajudar, pois sabemos que o sucesso desta emissora, é também o sucesso de nossa cidade de Girau do Ponciano.

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, dou fé.

Girau do Ponciano, AL, 14/05/2014

Em testemunho da verdade

- Marcelo Gonçalves Braga*
- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
  - Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
  - Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

Girau do Ponciano, 20 de janeiro de 2014.

*Cícero Neres dos Santos*

CICERO NERES DOS SANTOS - CPF: 074.694.634-10

Conselheiro Presidente



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Manoel João Neto, nº 337 - Centro  
Girau do Ponciano - AL - Telefax: (82) 3520-1440

RECONHECIMENTO  
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de *Cícero Neres dos Santos - do*

Indicadas com a seta de que faço uso.  
Girau do Ponciano, 15/05/2014

Em testemunho da verdade

*Alfredo de Oliveira Silva Braga*

- Alfredo de Oliveira Silva - Notário
- Bela. Andréa Luciana Silva Braga - Substituta
- Bel. Marcelo Gonçalves Braga - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

Ilmo. Sr.

Saulo Alves de Menezes

MD. Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro

Nesta.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA COORDENADORA DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES - CPEF  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

*Cícero Neres dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3153690-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2005

NOME CÍCERO NERES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JORGE TENÓRIO DOS SANTOS  
MARGARIDA NERES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE GIRAU DO PONCIANO - AL DATA DE NASCIMENTO 08/05/1975

DOC ORIGEM CERTD NASC 6299 FLS V149 LIV A05  
GIRAU DO PONCIANO - AL

1 VIA

NIPLON SANTOS SILVA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 514

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

074.694.634-10

CICERO NERES DOS SANTOS

08/05/1975

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

**Polgar Direito**

*Edino Júnior Soares Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3326844-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2008

NOME EDINOR JÚNIOR SOARES GOMES

FELIÇÃO EDINOR GOMES DA SILVA  
MARINALVA SOARES GOMES

NATURALIDADE GIRAU DO PONCIANO - AL DATA DE NASCIMENTO 01/09/1991

DOC. ORIGINAL CERTID. NASC 17132 FLS V157 LIV A14  
GIRAU DO PONCIANO - AL

CPF *[assinatura]*

1 VIZ LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P 14

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Documento de Registro Fiscal  
Número de inscrição

092.958.054-02

Nome EDINOR JÚNIOR SOARES GOMES

Nascimento 01/09/1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.14




*Ana Maria Alves de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.375.779 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.12.1993

NOME Ana Maria Alves de Oliveira.

FILIAÇÃO Hélio Alves de Oliveira.  
Ana Lúcia dos Santos Oliveira.

Girau do Ponciano-Al. 06.02.1980  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 5.819. Fls. v. 23. Liv. 5.  
DOC ORIGEM Girau do Ponciano-Al.

CPF *Eucílio Justino Soares* RG 06179-4  
ASSINATURA DO DIRETOR

000054-P

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição 035895304-99 Data do Nascimento 06/02/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido em todo o território nacional, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

*Ana Maria Alves de Oliveira*  
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/06/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

**Polegar Direito**

*Suziane Alves de Menezes*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CALEBRAM HANNITY

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3593850-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2010

NOME **SUZIANE ALVES DE MENEZES**

FILIAÇÃO  
**MANDEL ALVES DE MENEZES**  
**MARIA JOSÉ SOARES DE MENEZES**

NATALIDADE  
**GIRAU DO PONCIANO - AL**

DOC. ORIGEM  
**CERTO NASC 17474 FLS 243 LIV A14**  
**GIRAU DO PONCIANO - AL**

OFF

DATA DE NASCIMENTO  
**05/02/1991**

1 VIA

*Maria*  
**MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA**  
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

P 21

CALEBRAM HANNITY

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**110.966.564-42**

Nome  
**SUZIANE ALVES DE MENEZES**

Nascimento  
**05/02/1991**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2001002022111 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2001

NOME: CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE DELMIRO DA SILVA E MARIA TOME DE OLIVEIRA SILVA

ARAFIRACA-AL 25/10/1979

NATURALIDADE: CERT: CASAM, 1486 L B-7 DATA DE NASCIMENTO

ORIGEM: F 168-V GIRAU DO PONCIANO/AL

CPF: T.S. A+

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR: *Claudenice de Oliveira Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**045.582.644-70**

Nome  
CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS

Nascimento  
25/10/1979



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO –**  
**RUA DA MATRIZ 139 CENTRO -- GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS**

**Ofício nº 16/2014**

**Girau do Ponciano, Alagoas 13 de janeiro de 2014.**

Ao Conselho Comunitário,

Prezados, venho por meio deste, informar a grade de programação da emissora para este ano de 2014 para análise desse conselho. Ressalto ainda, que se eventuais mudanças forem feitas na programação, prontamente informaremos aos senhores e senhoras.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Saulo Alves de Menezes

Saulo Alves de Menezes

**Diretor Presidente**

Recebi em  
13/01/14  
AS 15:23  


**Serviço Público Federal**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – 3ª Andar – Anexo Oeste – Sala 300**

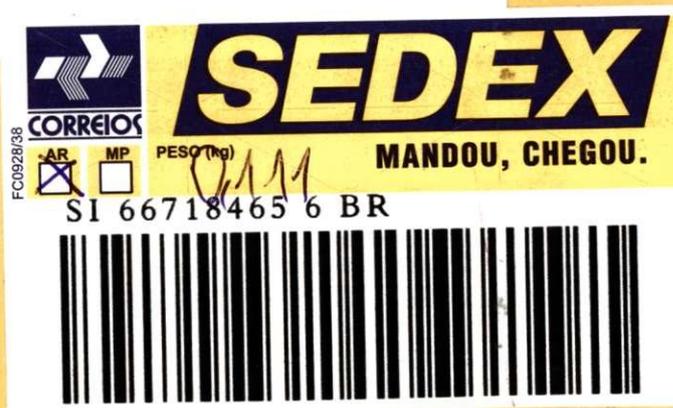
**Brasília/DF. CEP: 70044-900**

DH



A. R.

DH





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25789/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
Rua da Matriz nº 139 - Centro  
57360-000 / Girau do Ponciano – AL

**Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.056613/2011-29.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
  - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
  - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
  - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

*21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao*

*Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.*

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

*"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0653868** e o código CRC **FF3BE138**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 25789/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
Rua da Matriz nº 139 - Centro  
37360-000 / Girau do Ponciano - AL

UF PAIS / PAYS

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.056613/2011-29.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Samuel Alves de Feres*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

04/09/2015

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Santiago Lima*  
Mat. 8.028.163-0  
Agente de Correios  
Carreiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

JH 73630689 6 BR

(PARAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 REGIÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINA - VILA LEOPOLDINA  
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8080  
 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**  
**BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO  
**CNPJ:** 02.794.416/0001-54

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:29:09 do dia 07/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 4896/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056613/2011-29**

Processo de Outorga nº: 53610.000359/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Girau do Ponciano/AL**.

## ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I.) Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 114 da Portaria 4334/2015, contendo a **descrição da grade de programação** veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, acompanhado da grade de programação.

IV.) **A seguir a transcrição do artigo 114 e 116 da Portaria nº 4334:**

*"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas. § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. § 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada** nem poderão participar da*

*produção ou do financiamento de programas, ressaltados os informes pontuais à comunidade.*  
*§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. (...)*

*Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."*

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/03/2016, às 13:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006713** e o código CRC **30B823A4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 7107/2016/SEI-MC

São Paulo, 07 de março de 2016.

Ao Senhor  
SAULO ALVES DE MENEZES  
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
Rua da Matriz nº 139 - Centro  
57360-000 / Girau do Ponciano – AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056613/2011-29.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **4896/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.056613/2011-29**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**,  
**Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº



89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006829** e o código CRC **1E32FFEE**.

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1270/2016/SEI-MC

São Paulo, 13 de abril de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro (CNPJ nº 02.794.416/0001-54)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Girau do Ponciano/AL**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, em 27/04/2016, às 16:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1074444** e o código CRC **6629DFEB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME: Ofício nº 7107/2016/SEI-MC  
 Ao Senhor SAULO ALVES DE MENEZES  
 Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
 ENDER: Rua da Matriz nº 139 - Centro  
 57360-000 / Girau do Ponciano - AL  
 CEP / CO: Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
 53000.056613/2011-29.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 20/3/16  
 CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DELIVRISON: GIRAU DO PONCIANO, 22 MAR 2016, AL  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Saulo Martins Cordeiro  
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8.927.647-4  
 RUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE / SIGNATURE DU RÉGENT: Agente de Correios - Av. Distribuição e Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO  
 FCD0463 / 16  
 75240203-0  
 114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 09690240 1 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM E DE L'ÉCRÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCALIDADE

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** AL  
**Município:** Girau do Ponciano  
**Canal:** 290  
**Fase:** 3

**Distrito:** Girau do Ponciano  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO  
**Nome Fantasia:** NOVO HORIZONTE  
**Logradouro:** RUA DA MATRIZ, S/N- CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.794.416/0001-54  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 57360000  
**Número:** .  
**Município:** Girau do Ponciano  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA DA MATRIZ, S/N- CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Girau do Ponciano

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** AL

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 57360000  
**Número:** .  
**Município:** Girau do Ponciano  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA DA MATRIZ, S/N- CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**Estado:** AL

**Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**  **Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  **Fistel:**

**Caixa:**  **Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="196"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="26/11/1999"/>	<input type="text" value="01/12/1999"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="312"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="03/09/2001"/>	<input type="text" value="04/09/2001"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="18786"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="14/09/2001"/>	<input type="text" value="17/09/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO - CNPJ/CPF(02.794.416/0001-54)  
**Município/UF:** GIRAU DO PONCIANO/AL  
**Indicativo:** ZYC239

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)  
**Canal:** 290

**Dia Início:**  **Dia Fim:**  **Hora Início:**  **Hora Fim:**  **X**

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

## DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – DRMC/SP

Processo n°: **53000.056613/2011-29**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO  
(ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO  
CENTRO)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 02/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1099859** e o código CRC **215D5BB6**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 8639/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.056613/2011-29**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Girau do Ponciano/AL**, por meio da Portaria nº **196**, publicada no DOU de 01/12/1999, e Decreto Legislativo nº **312**, publicado no DOU de 04/09/2001.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 04/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 10/01/2012, página nº 05, evento SEI (0024374), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRO</b>

QUADRO DIRETIVO

SAULO ALVES DE MENEZES - Diretor Geral

LILIANE TENORIO FERREIRA - Diretora Administrativa

MIRELLE COSTA DOS SANTOS - Diretora de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 12 a 19 do evento SEI (0024374).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 05 do evento SEI (0733246) do documento 53900.0492802015-61.

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 08 a 10 do evento SEI (0733246) do documento 53900.0492802015-61.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0024374),
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (1007454).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 09 do evento SEI (0024374).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a	Ok, páginas 10 a 14 do evento SEI (1071110) do documento

programação veiculada pela emissora.	53900.022891/2016-43.
--------------------------------------	-----------------------

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1099859).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/06/2016, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 21/06/2016, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/07/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1073960** e o



**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056613/2011-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**DESPACHO**

Processo n.: 53000.056613/2011-29

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1119888), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas: 05 e 42 do evento SEI (0024374),
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0024374),
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (1007454).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 09 do evento SEI (0024374).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 12 a 19 do evento SEI (0024374).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 03 a 05 do evento SEI (0733246) do documento 53900.0492802015-61.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 08 a 10 do evento SEI (0733246) do documento 53900.0492802015-61.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 10 a 14 do evento SEI (1071110) do documento 53900.022891/2016-43.

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI 1099859).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às  
16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1119897** e o  
código CRC **C72B42F5**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056613/2011-29**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro (Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753461** e o código CRC **250377CF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056613/2011-29

SEI nº 1753461

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056613/2011-29**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro (Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753467** e o código CRC **1B06245D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056613/2011-29

SEI nº 1753467

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.056613/2011-29**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro (Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro)**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 8639/2016 (1073960) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1119888), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753472** e o código CRC **4E4B7621**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056613/2011-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056613/2011-29

SEI nº 1753472

## PORTARIA Nº 1920/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793605** e o código CRC **BBB8C3FF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056613/2011-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793623** e o código CRC **92A9C97E**.

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056613/2011-29

Entidade: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro (Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro)

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1920/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983246** e o código CRC **D959288E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056613/2011-29

SEI nº 1983246

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 15:31:33  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4398385  
**Data prevista de publicação:** 28/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959368	ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf	bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959369	ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf	d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959370	ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf	dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959371	ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf	cb246c3788179e98 244b7567ce15790c	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959372	ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf	e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959373	ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf	13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959374	ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf	138314499132a3be 37772da1384e56f1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959375	ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf	cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959376	ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf	23f9640756403feb 2eddb527801be03	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959377	ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf	c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9959378	ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf	37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959379	ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf	03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959380	ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf	38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959381	ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf	71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959382	ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf	17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959383	ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf	6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959384	ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf	3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959385	ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf	585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>113,00</b>	<b>R\$ 3.733,52</b>



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.914-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.916-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.917-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000237/2002-72 e nº 53900.042116/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sambenediense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.919-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055766/2011-59 e nº 53830.002117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de novembro 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.920-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.948-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.994-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.995-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.996-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000350/1998 e nº 53900.003524/2015-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE DEFESA DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira dos Índios / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.998-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000908/2002 e nº 53900.017332/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COSTA SUL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.999-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000137/1999 e nº 53900.041521/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BODOQUENA - ACB - DENOMINADA FM COMUNITÁRIA DE BODOQUENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bodoquena / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 2.000-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001543/1998 e nº 53900.041557/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baixa Grande / BA.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

**CGGM\_RÁDIO**

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940391** e o código CRC **B6F97FB3**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31175/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
SAULO ALVES DE MENEZES  
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro  
Rua da Matriz nº 139 - Centro  
57360-000 / Girau do Ponciano – AL

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056613/2011-29.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro (associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro), sediada em **Girau do Ponciano – AL**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **04/09/2011**, conforme Portaria nº 1.920, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017.(cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037601** e o código CRC **F19F1FD7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31175/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056613/2011-29 - Nº SEI: 2037601

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31175/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017  
53000.056613/2011-29

SAULO ALVES DE MENEZES

ASSOC. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO  
CENTRO

Rua da Matriz nº 139 - Centro

57.360-000 Girau do Ponciano/AL

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mônica Alves dos Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/08/2017

CARIMBO DE ENTREGA  
LIVRADE DE DÉLIVRAGE  
BOULEAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO ENVIADOR  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Jimmy Santiago Lima  
Mat. 8.028.163-0  
Agente de Correios  
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355642 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

BRASIL  
BRÉSIL

Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056613/2011-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*